

# PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - PLAMCON ITABIRITO - MG

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITABIRITO E  
DEFESA CIVIL DE ITABIRITO

ESTE DOCUMENTO É PROTEGIDO POR UM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO. PARA CONFERIR O ACESSO, VISITE: <https://portal.mms.com.br/mg/338333333333>





## PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA – PLAMCON

Plano Municipal de Contingência – PLAMCON, desenvolvido pela Defesa Civil Municipal de Itabirito/MG, para orientar as ações de preparação e resposta às emergências e desastres, sob a coordenação do Sr. Filipe Delabrida de Souza.



Itabirito, 15 de dezembro de 2025.



## CONTATOS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	CONTATO
Élio da Mata Santos	Prefeito Municipal	
Raphael Von Rondow	Vice-Prefeito Municipal	
Orlando Amorim Caldeira	Chefe de Gabinete	
Filipe Delabrida de Souza	Coordenador da Defesa Civil Municipal	
Defesa Civil Municipal	Atendimento Institucional	
Defesa Civil Estadual	Atendimento Institucional	
Alexandre Mendanha Sampaio	Procurador Municipal Contencioso	
Celina R. da Cunha Oliveira	Procuradora Municipal Consultiva	
Admilson Celso Santiago	Secretário de Segurança, Prevenção e Mob. Urbana	
Christian Mendes	Suplente do Secretário de Segurança no PLAMCON	
Matheus Marques Amui	Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura	
Elvis Rocha	Suplente do Secretário de Obras no PLAMCON	
Frederico Arthur Souza Leite	Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	
Camila Divina Ferreira Vaz	Suplente do Secretário de Meio Ambiente no PLAMCON	
Veridiane Elaine S. de Oliveira	Secretária de Desenvolvimento Social	
Daniela Reis	Suplente da Secretária de Desenv. Social no PLAMCON	
Conselho Tutelar	Atendimento Institucional	
Cleusa de Lourdes Claudino	Secretária de Saúde	
Kátia Pacheco Araújo da Silva	Suplente da Secretária de Saúde no PLAMCON	
Thaís Ribeiro Guimarães	2ª Suplente da Secretária de Saúde no PLAMCON	
Iracema Ana Darq P. Mapa	Secretária de Educação	
José Antônio Claret Silva	Suplente da Secretária de Educação no PLAMCON	
Terezinha Alves Gonçalves	Diretora da E.M. Guilherme Hallais França	
Jussara Braga Costa	Diretora da E.M.N. Donada Mellilo	
Lúcia Marinho	Diretora da E.M. Ana Amélia Queiroz	
Arnaldo Pereira dos Santos	Secretário de Gestão de Frotas	





NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	CONTATO
Rafael Silva	Suplente do Secretário de Gestão de Frotas no PLAMCON	
Bianca de Fátima Vaz Galo	Secretária de Comunicação	
Luiz Fernando	Suplente da Secretária de Comunicação no PLAMCON	
José Bernardo de Paula	Secretário de Administração	
Juliana Tavares	Suplente do Secretário de Administração no PLAMCON	
Amanda Silva Santos	Secretária de Política Urbana e Habitação	
Débora Francisca C. de Aguiar	Secretária de Planejamento e Orçamento	
Eduardo dos Reis Braga	Secretário de Esportes e Lazer	
Júnia Guimarães Melillo	Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo	
Patrícia P. do Carmo Nonato	Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Rainer Tawyr Lima Cardoso	Secretário de Agronegócio e Desenv. Rural	
Elisângela M. P. Lima	Secretária de Fazenda e Tributação	
Heloísa França	Diretora-Presidente do SAAE	
CCO Plantão 24 horas	Serviço de Atendimento do SAAE	
Ten. Almeida	Bombeiro Militar	
Geraldo Jorge de Queiroz	CMT da Brigada Municipal	
Cap. Antônio	CMT. da CIA de PM	
Del. Marcelo Teotônio	Delegado de Polícia Civil	
Graciane Veiga	CMT da Guarda Civil Municipal	
Geraldo E. da Cruz Soares	Sub CMT da Guarda Civil Municipal	





## REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

Nº	ÓRGÃO/REPRESENTANTE	DATA	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>







## ABREVIATURAS

ABREVIATURA	SIGNIFICADO
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
CCOC	Centro de Comando Operacional de Crise
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
PAE	Plano de Ação Emergencial
PC	Posto de Comando
PLAMCON	Plano Municipal de Contingência
SCO	Sistema de Comando em Operações
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
ZAS	Zona de Auto Salvamento





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. OBJETIVOS.....	11
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	12
4. CENÁRIOS.....	14
4.1. RISCOS HIDROLÓGICOS.....	15
4.2. RISCOS GEOLÓGICOS.....	26
4.3. ROMPIMENTO E/OU COLAPSO DE BARRAGENS.....	34
4.4. ACIDENTES / INCIDENTES ENVOLVENDO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.....	36
5. CRIAÇÃO, ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO POSTO DE COMANDO.....	39
6. ETAPAS DA GESTÃO DE DESASTRES.....	39
6.1. MONITORAMENTO.....	39
6.2. ALERTA E ALARME.....	40
7. FASES DA GESTÃO OPERACIONAL.....	40
7.1. FASE PRÉ-DESASTRE.....	40
7.2. DURANTE O DESASTRE.....	41
7.3. PÓS-DESASTRE.....	42
7.4. DESMOBILIZAÇÃO.....	42
8. ATIVAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO PLAMCON.....	43
9. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES - SCO.....	44
10. RECURSOS DISPONÍVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	45
10.1. EVACUAÇÃO.....	46
10.2. BUSCA, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.....	49
10.3. CADASTRO DAS VÍTIMAS.....	49
10.4. ABRIGOS.....	50
10.5. RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.....	52
10.6. MANEJO DE MORTOS.....	52
11. REAVALIAÇÃO DE CENÁRIOS.....	53
11.1. RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.....	53
11.2. RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.....	55
12. SEGURANÇA PÚBLICA.....	56
13. ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	56
14. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....	57
15. REFERÊNCIAS.....	67
16. PORTARIA MUNICIPAL COMPDEC.....	71
17. ANEXO I – MAPEAMENTO DA MANCHA DE INUNDAÇÃO DE ITABIRITO.....	72
18. ANEXO II – MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS A ALAGAMENTOS E DOS PONTOS DE BLOQUEIO.....	80
19. ANEXO III – MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS A ENXURRADAS.....	83





	9
20. ANEXO IV – MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO (ÁREAS URBANAS).....	85
21. ANEXO V – MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO (DISTRITOS).....	86
22. ANEXO VI - SISTEMA DE MONITORAMENTO.....	90



## 1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Contingência de Itabirito/MG (PLAMCON)** estabelece os procedimentos a serem seguidos pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, nas ações de preparação e resposta a emergências e desastres, com o objetivo de proteger a população e minimizar os danos.

A elaboração do PLAMCON é prevista na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que em seu Art. 3º-A, § 2º, determina que os municípios com áreas suscetíveis a desastres, como deslizamentos de grande impacto e inundações bruscas, devem elaborar um plano de contingência e instituir órgãos municipais de defesa civil, conforme os procedimentos definidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

No âmbito municipal, a Lei nº 2.472, de 22 de dezembro de 2005, com alteração pela Lei nº 2.945, de 30 de agosto de 2013, e o Decreto nº 8.161, de 09 de novembro de 2007, estabelecem as responsabilidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) nas ações voltadas a minimizar desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social. Além disso, essas normas determinam o dever de articular-se com outros órgãos das esferas municipal, estadual e federal, a fim de garantir o intercâmbio de informações, a troca de subsídios técnicos e a disponibilização de recursos.

No município de Itabirito, o PLAMCON estabelece um esquema operacional básico, definindo atribuições, responsabilidades, recursos e formas de integração e articulação entre os órgãos envolvidos.

Nesse sentido, o PLAMCON visa assegurar que as ações de defesa civil sejam realizadas de maneira integrada, possibilitando uma resposta rápida, organizada e eficaz, além de garantir a coordenação entre os diversos níveis de governo e os recursos disponíveis. Sua implementação é fundamental para garantir a segurança e a integridade da população.



## 2. OBJETIVOS

O presente Plano de Contingência tem como objetivo estabelecer os procedimentos a serem seguidos nas ações de preparação e resposta a emergências e desastres no município. O documento abrangerá tanto eventos naturais (inundações, alagamentos, enxurradas e deslizamentos), quanto eventos tecnológicos (rompimento e/ou colapso de barragens e acidentes envolvendo transporte de produtos perigosos).

O PLAMCON descreverá de forma clara as atribuições, responsabilidades, recursos disponíveis e os mecanismos de integração e articulação entre os órgãos envolvidos no processo de gestão de riscos e desastres, assegurando coordenação e atuação conjunta em todas as fases de preparação e resposta.

O plano apresentará, ainda, os principais pontos de monitoramento, definidos com base no mapeamento das áreas de risco geológico e hidrológico no município, considerando os cenários de risco identificados como relevantes para a ocorrência de desastres. Dessa forma, buscará orientar os agentes de defesa civil e os órgãos participantes quanto à priorização das áreas de monitoramento e à definição das intervenções a serem realizadas em caso de emergência.

A implementação do PLAMCON permitirá que o município atue de forma coordenada e eficaz, minimizando os impactos dos eventos adversos no Município de Itabirito e seus distritos, garantindo a integridade física e moral da população e preservando o patrimônio público e privado.





### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Localizado na região Central do Estado de Minas Gerais (coordenadas geográficas 20°15'11"S, 43°47'21"O), o município de Itabirito encontra-se aproximadamente a 55 km da capital Belo Horizonte. Seus principais acessos se dão através da rodovia estadual MG-030 e das federais BR-356 e BR-040.

O município é composto pela sede, pelos distritos São Gonçalo do Baçõ, São Gonçalo do Monte e Acuruí e pelas comunidades Barrinha, Bonsucesso, Bota Cabral, Cachoeirinha, Calado, Capanema, Córrego do Baçõ, Grota da Mina, Jaguará, Macedo, Mata, Medeiros, Palmital, Perobas, Pico, Ribeirão do Eixo, Saboeiro e Teixeiras (PREFEITURA DE ITABIRITO, s.d).

Pertencente a Bacia do Rio das Velhas, Itabirito tem como principal curso d'água o Rio Itabirito, que nasce na Serra da Moeda e percorre o município até desaguar no Rio das Velhas (MANUELZÃO, 2013). Além disso, o Córrego da Carioca, Córrego Criminoso e Córrego Cardoso são os principais córregos que atravessam a sede do município.

A elevação na área central é de 848 metros e no Pico Itabirito é de 1586 metros (PREFEITURA DE ITABIRITO, s.d). O ponto topográfico mais alto do município é o Pico da Serra de Ouro Fino, no Espinhaço, com 1753 metros de altitude, já o mais baixo é a confluência do Ribeirão Manso e do Rio das Velhas, com 770 metros de altitude (PREFEITURA DE ITABIRITO, s.d).

A estação chuvosa em Itabirito dura 5,4 meses, de 18 de outubro a 30 de março, com uma probabilidade superior a 37% de que um dia apresenta precipitação (WEATHERSPARK, s.d). Dezembro é o mês com o maior número de dias chuvosos, com uma média de 21,2 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação (WEATHERSPARK, s.d) .

Já a estação seca, que vai de 30 de março a 18 de outubro, dura 6,6 meses, e julho é o mês com o menor número de dias com precipitação, apresentando uma



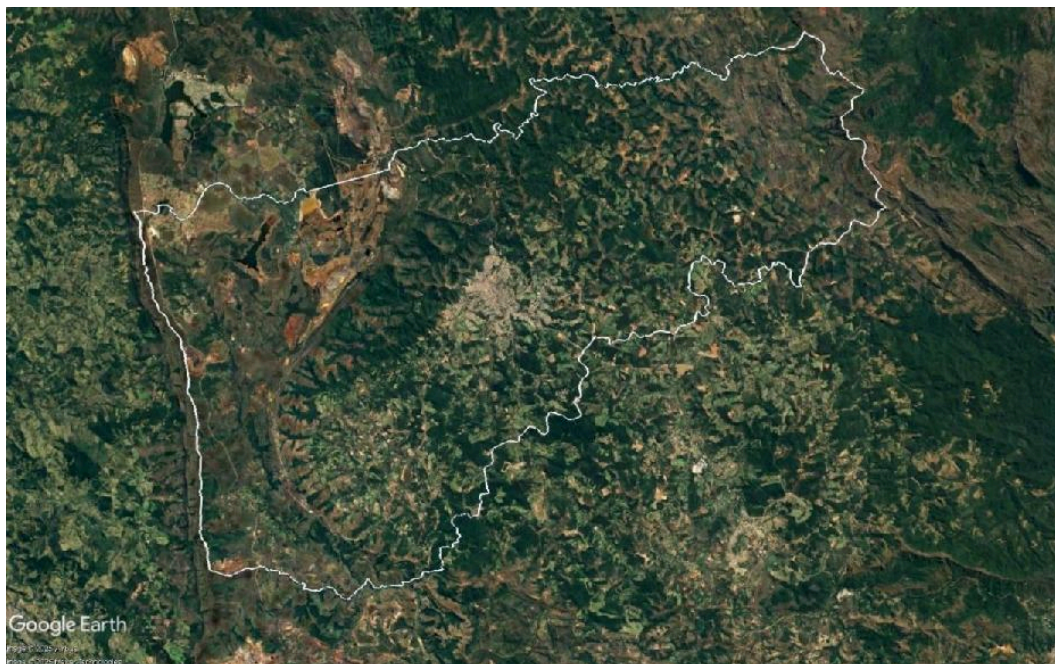
média de 1,0 dia com pelo menos 1 milímetro de precipitação (WEATHERSPARK, s.d).

A Figura 1 a seguir apresenta a localização do município de Itabirito no Estado de Minas Gerais, enquanto a Figura 2 exibe o mapa detalhado do próprio município.



**Figura 1.** Localização do município de Itabirito no Estado de Minas Gerais.  
**Fonte:** IDE Sisema.





**Figura 2.** Demarcação do território de Itabirito no Estado de Minas Gerais.  
**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).

## 4. CENÁRIOS

A elaboração deste Plano de Contingência baseou-se nas observações e dados gerados pela Defesa Civil Municipal de Itabirito, frente ao atendimento de ocorrências registradas no município. Os cenários de risco identificados foram agrupados em: inundações, alagamentos, enxurradas, deslizamentos, rompimento e/ou colapso de barragens e acidentes envolvendo o transporte de produtos perigosos.

Para os eventos naturais, foram mapeadas as áreas do município com maior probabilidade de ocorrência de desastres, permitindo a priorização das regiões de monitoramento. Também foram apresentadas as classificações de risco, bem como os critérios e as ações a serem executadas conforme cada nível de classificação.

No cenário de rompimento e/ou colapso de barragens, o mapeamento das áreas de risco e as ações a serem adotadas encontram-se previstos no Plano de Ação de Emergência (PAE) de cada estrutura. Assim, este plano limita-se a apresentar as barragens existentes no município e os respectivos PAEs de



referência.

Por sua vez, nos acidentes envolvendo o transporte de produtos perigosos, este Plano de Contingência restringe-se a apresentar as legislações e regulamentações federais e estaduais aplicáveis, que tratam da segurança, fiscalização e dos métodos de prevenção, preparação e resposta a acidentes relacionados ao transporte dessas cargas.

#### **4.1. RISCOS HIDROLÓGICOS**

##### **A. INUNDAÇÕES**

As inundações podem ser definidas como a elevação do nível de um curso d'água devido ao excesso de chuvas, ocasionando o transbordamento do mesmo e a submersão de áreas adjacentes.

Em Itabirito, as inundações são provocadas principalmente pelo transbordamento do Rio Itabirito. Esse curso d'água é formado pela confluência do Ribeirão Mata Porcos e Ribeirão Sardinha (MANUELZÃO, 2013). A bacia do Ribeirão Sardinha é formada pelo Ribeirão Sardinha e pelo Ribeirão Mango, que após a união dos dois cursos d'água continua a ser denominado Ribeirão Sardinha (MANUELZÃO, 2013).

Nos Córregos da Carioca, Criminoso e Cardoso, as inundações ocorrem devido ao represamento no escoamento da água. Quando o nível do Rio Itabirito se eleva, o fluxo proveniente desses córregos não encontra saída, resultando no transbordamento dos mesmos.

As áreas de risco de inundação no município de Itabirito estão apresentadas nas Figuras 3 a 9 a seguir. No ANEXO I as imagens estão em um formato ampliado. Ressalta-se que essas áreas foram mapeadas com base em uma “mancha de inundação falada”, na qual a identificação das zonas de risco é



realizada por meio de observações, relatos e dados de monitoramento.



**Figura 3.** Mancha de inundação do Rio Itabirito no bairro Padre Eustáquio, atingindo terrenos nos fundos de algumas residências.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 4.** Mancha de inundação do Rio Itabirito e dos córregos Criminoso e Cardoso nos bairros São Geraldo, Santa Efigênia e Cardoso.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 5.** Mancha de inundação do Rio Itabirito na área central do município, próximo à Praça dos Imigrantes.

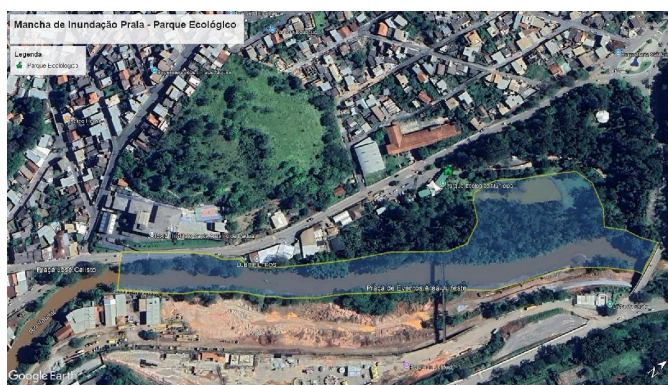
**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 6.** Mancha de inundação do Rio Itabirito na área central do município, atingindo córrego da carioca.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).





**Figura 7.** Mancha de inundação do Rio Itabirito atingindo parte do Parque Ecológico.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 8.** Mancha de inundação do Rio Itabirito no bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 9.** Mancha de inundação do Rio Itabirito na Siderúrgica Itabirito Ltda (Antiga VDL Siderurgia).

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).

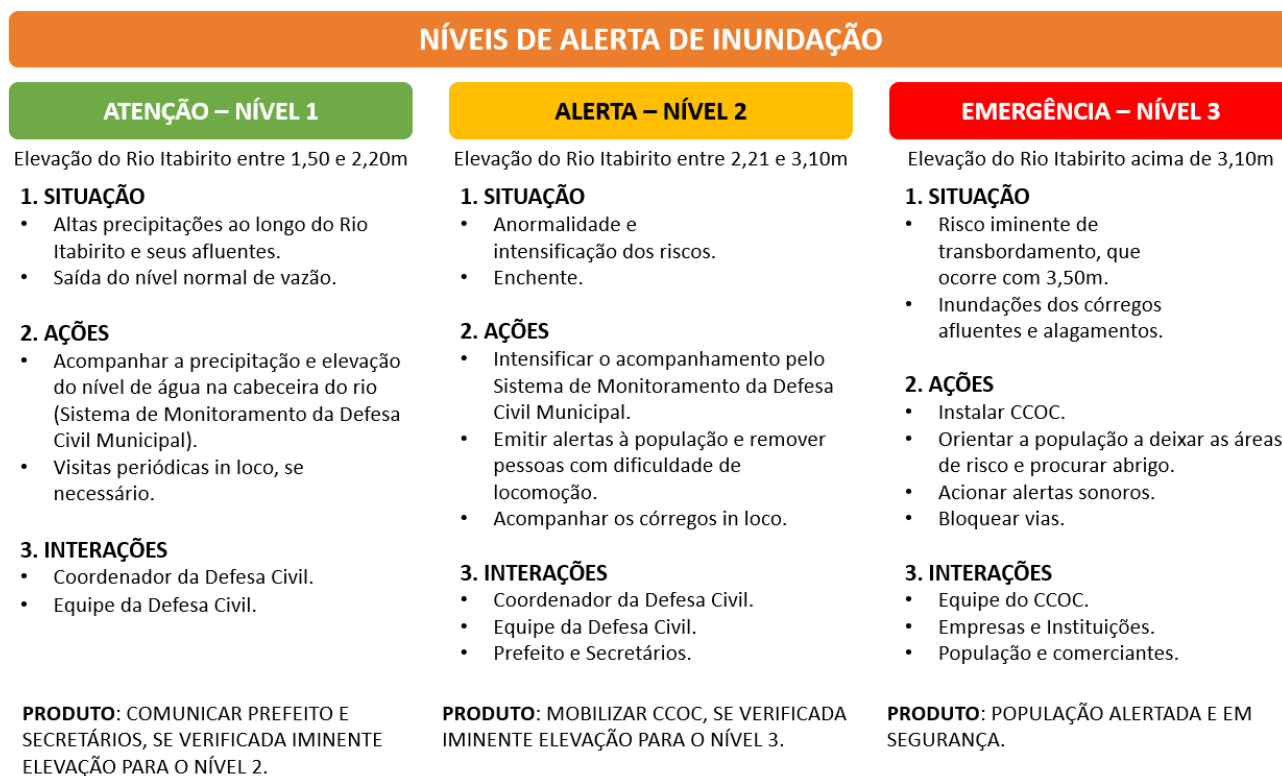
Embora essas inundações não possam ser evitadas, é possível adotar medidas preventivas para minimizar seus danos. De acordo com Alcántara-Ayala (2002, apud GRASSI et al., 2013, p. 2501):

Podem-se identificar padrões comportamentais com o intuito de elaborar métodos preventivos para a atenuação e redução dos efeitos destrutivos. Neste sentido, o gerenciamento de desastres naturais apresenta-se como alternativa, tornando-se o conjunto de ações que tem como objetivo mitigar os efeitos negativos de determinados eventos extremos.

Dessa forma, a partir das observações realizadas no município, podem ser



definidos 3 (três) níveis de elevação do Rio Itabirito, os quais apresentam critérios, ações e comunicações específicas. Segue abaixo esquema descritivo (Figura 10) e detalhamento de cada nível.



**Figura 10.** Níveis de alerta de inundação no Município de Itabirito.  
**Fonte:** Defesa Civil Municipal.

## Nível 1 – Atenção

O Nível 1 é acionado quando o Rio Itabirito atinge uma elevação entre **1,50 e 2,20 metros** próximo à Praça dos Imigrantes. Indica a ocorrência de altas precipitações ao longo do curso d'água e seus afluentes, provocando a saída do nível normal de vazão.

Nesse estágio, deve-se acompanhar a precipitação e a elevação do nível de água na cabeceira do rio, por meio do Sistema de Monitoramento da Defesa Civil Municipal. Visitas periódicas in loco podem ser realizadas, se necessário.



As avaliações e tomadas de decisão no nível de atenção devem ser realizadas internamente entre o coordenador e a equipe da Defesa Civil. Se for verificada a iminente elevação para o Nível 2, é necessário comunicar o Prefeito e os Secretários Municipais.

### **Nível 2 – Alerta**

O Nível 2 é acionado quando o Rio Itabirito apresenta elevação entre **2,21 e 3,10 metros** próximo à Praça dos Imigrantes. Indica a ocorrência de uma enchente, onde há uma elevação do nível de água sem transbordamento, caracterizando uma situação de anormalidade e intensificação dos riscos.

Nesse nível, devem ser emitidos alertas à população nas áreas de risco, orientando a retirada ou deslocamento de bens materiais para locais mais altos. É recomendada, também, a remoção de pessoas com dificuldade de locomoção para áreas seguras.

Além disso, é necessário realizar o acompanhamento in loco dos córregos da Carioca, Criminoso e Cardoso, devido aos riscos de represamento e possível transbordamento.

O monitoramento da precipitação e elevação do nível de água na cabeceira do rio deve ser intensificado, com a análise da tendência de redução ou aumento do nível de água nas áreas de risco, observando-se a possibilidade de elevação para o Nível 3. Caso seja constatada a elevação para o Nível 3, deverá ser acionado o Centro de Comando Operacional de Crise (CCOC), conforme detalhado no item 6 deste documento.

### **Nível 3 – Emergência**

O Nível 3 é acionado quando o Rio Itabirito atinge uma elevação superior a **3,10 metros** próximo à Praça dos Imigrantes, indicando risco de transbordamento, que ocorre quando o nível do rio chega a **3,50 metros**. Neste estágio, já se



observam inundações dos córregos afluentes e alagamentos em um ou mais pontos da cidade.

No nível de emergência, o CCOC deve ser instaurado na Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana (SESMOB), com as ações sendo coordenadas e compartilhadas entre os grupos envolvidos, como o Prefeito, os Secretários e as forças de segurança.

A população deve ser orientada a deixar as áreas de risco imediatamente e procurar abrigo em casas de parentes, amigos ou em outros locais designados. Com a iminência do transbordamento, deve-se acionar os alertas sonoros através da sirene fixa instalada no bairro São Geraldo e por meio de veículos oficiais, como os do Corpo de Bombeiros, Guarda Civil e Defesa Civil.

Além disso, é necessário realizar o bloqueio de vias, com a flexibilidade de adicionar ou reduzir pontos conforme a magnitude da situação. No Quadro 1 abaixo, são apresentados os pontos de bloqueio correspondentes às áreas de risco mapeadas, organizados em três fases de evolução, conforme as proporções da inundação verificada in loco.

**Quadro 1.** Pontos de bloqueio correspondentes às áreas de risco de inundação

ÁREAS DE INUNDAÇÃO	PONTOS DE BLOQUEIO
<b>GRAU 1</b>	
Rua Manoel João Pinto, na altura da ponte sobre o Córrego Criminoso	Rua Manoel João Pinto, em frente à Transcol Encontro da Rua Manoel João Pinto com a Rua Carolina Marques (pista de moto)
Rua Ana Maria Teixeira, na altura do nº 263 (ITA Marmitas)	Rua Ana Maria Teixeira, na altura da Pousada Cata Branca
Praça dos Imigrantes	



ÁREAS DE INUNDAÇÃO	PONTOS DE BLOQUEIO
	Estacionamento da Praça dos Imigrantes
<b>GRAU 2</b>	
Rua Ana Maria Teixeira, na altura da Transcol  Rua Carolina Marques, na altura da pista de moto	Encontro da Rua Ana Maria Teixeira com a Rua João Pinheiro  Encontro da Rua Carolina Marques com a Rua João Pinheiro  Encontro da Rua Manoel João Pinto com a Rua Ana Francisca Gouvêa (Igreja de Santa Efigênia)  Encontro da Rua Maria José Fileto com a Rua Ana Francisca Gouvêa  Rua Ana Maria Teixeira, na altura da Pousada Cata Branca (já bloqueado no 1º grau)
Rua Lígia Vidal  Rua Cristóvão Militão, na altura da Rua Lígia Vidal	Av. Farid Rahme, na altura do Construtorres Material de Construção  Encontro da Rua Lígia Vidal com a Av. Farid Rahme  Encontro da Rua Cristóvão Militão com a Rua Germano Costa
Rua Dr. Guilherme, da Praça dos Imigrantes até o Largo do Banco do Brasil	Início da Rua Dr. Guilherme, na altura do Banco do Brasil  Encontro da Rua Monte Sinai com a Rua Araújo Lima  Encontro da Rua Eng. Simão Lacerda com a Rua Turmalina (subida para o Santa Tereza)
Rua Dr. Eurico Rodrigues, do encontro com a Rua Pio XII até o encontro com a Rua Artur Bernardes	Rua Pio XII, após o encontro com a Rua Presidente Kennedy  Rua Artur Bernardes, em frente ao restaurante Orgulho de Minas



ÁREAS DE INUNDAÇÃO	PONTOS DE BLOQUEIO
	Rua Artur Bernardes, na altura da ponte nova sobre o Rio Itabirito
Encontro da Rua Dr. Eurico Rodrigues com a Rua Emídio Quitês	Ponte sobre o Rio Itabirito, próximo ao EPA Rua Eurico Rodrigues, na altura da Praça Primeiro de Maio
GRAU 3 (TRANSBORDAMENTO TOTAL)	
Bairro São Geraldo Bairro Santa Efigênia, próximo à Transcol	Av. Farid Rahme, na altura do semáforo Av. Farid Rahme, após a entrada para o Padre Adelmo Rua Ana Maria Teixeira, na entrada do Cardoso <u>OBS.:</u> Os encontros das ruas Ana Maria Teixeira com João Pinheiro, Carolina Marques com João Pinheiro, Manoel João Pinto com Ana Francisca Gouvêa e Maria José Fileto com Ana Francisca Gouvêa já estarão bloqueados desde o 2º grau
Praça da Estação Praça São Sebastião	Av. Farid Rahme, na altura do semáforo ( <u>já bloqueado devido ao transbordamento nos bairros São Geraldo e Santa Efigênia</u> ) Rua João Pinheiro, após o encontro com a Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos (em frente à Farmácia Araújo) Encontro da Rua Belo Horizonte com a Travessa Santa Cruz
Área Central	Encontro da Rua José Sans com a Rua Henrique Michel (atrás da Padaria Sima) Encontro da Ladeira São Francisco com a Rua Henrique Michel Rua Getúlio Vargas, na altura da rotatória (bloquear os dois sentidos da Getúlio Vargas) <u>OBS.:</u> Os encontros das ruas Monte Sinai com Araújo Lima e Eng. Simão Lacerda com Turmalina já estarão bloqueados desde o 2º grau / A ponte nova sobre o Rio Itabirito, na Rua Artur Bernardes, também já estará bloqueada desde o 2º grau



ÁREAS DE INUNDAÇÃO	PONTOS DE BLOQUEIO
Bairro Praia	<p>Av. Queiroz Junior, antes do encontro com a Rua Benjamin Dias (Parque Ecológico)</p> <p>Encontro da Av. Queiroz Junior com a Av. Madre Iluminata (ISAP)</p> <p>Encontro da Av. Queiroz Junior com a Rua Matildes Gomes Le Roy (Posto ALE Praia)</p> <p>Encontro da Av. Queiroz Junior com a Rua Cornélio Pereira Lima (Trop Sucos)</p> <p>Encontro da Av. Queiroz Junior com a Rua Domingos Michel (Drogaria Americana)</p> <p>Ponte nova sobre o Rio Itabirito, próximo à Uniguincho</p> <p><u>OBS.:</u> A ponte sobre o Rio Itabirito, próximo ao EPA, já estará bloqueada desde o 2º grau</p>
Rod. Antiga BR-356, da Del Rey Minerals até a VDL	<p>Rod. Antiga BR-356, na altura do Cemitério Parque da Esperança</p> <p>Acesso 1 de Itabirito</p> <p>Encontro da Rua Adelino Fernandes com a BR-356 (acesso à E.M. Laura Queiroz)</p>

## B. ALAGAMENTOS

Os alagamentos ocorrem quando há um acúmulo de água em áreas mais baixas do município, geralmente ocasionado por obstruções ou ineficiência dos sistemas de drenagem. Esse fenômeno é comum em áreas urbanas e é intensificado pelo crescimento desordenado das cidades, que resulta no aumento de superfícies impermeáveis, impedindo a absorção e escoamento natural da água da chuva.

Em Itabirito, os alagamentos ocorrem na área central e nos bairros Praia, Santa Rita e São José. As áreas de risco de alagamento no município podem ser classificadas em três graus de abrangência, de acordo com as proporções das chuvas verificadas. Para cada grau, os bloqueios de vias são realizados em pontos



específicos.

As Figuras 11 a 18 a seguir ilustram as áreas de alagamento mapeadas com base em observações, relatos e dados de monitoramento. São apresentados, também, os pontos de bloqueio a serem realizados. No ANEXO II, as imagens das áreas de alagamento de maior grau estão disponíveis em um formato ampliado.



**Figura 11.** Área de alagamento de GRAU 1 no Centro, entre as Lojas Elisa e a padaria Sima. Bloqueios na Rua Artur Bernardes, ao lado das Lojas Elisa e em frente à Padaria Sima.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 12.** Área de alagamento de GRAU 1 no bairro Santa Rita, entre a Igreja Apostólica e o Posto de Combustíveis. Bloqueios na Rua da Carioca, próximo à Igreja Apostólica; e em frente ao Posto de Combustíveis.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 13.** Área de alagamento de GRAU 1 no bairro Praia, próximo à Y Itabirito. Bloqueios na ponte sobre o Rio Itabirito, próximo ao EPA; na Rua Dr. Eurico Rodrigues, na altura da Praça 1º de Maio; e na Av. Queiroz Junior, em frente ao restaurante Frigideira Mineira.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 14.** Área de alagamento de GRAU 2 no Centro, próximo às Lojas Elisa. Bloqueios em frente à Frutos de Goiás, ao Sacolão Center e à Padaria Sima.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).





**Figura 15.** Área de alagamento de GRAU 2 no bairro Santa Rita, entre a Igreja Apostólica e a Ponte da Açucena. Bloqueios na Rua da Carioca, próximo à Igreja Apostólica, e na ponte da Açucena.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 16.** Áreas de alagamento de GRAU 3 no Centro, próximo às Lojas Elisa e à Padaria Araújo. Bloqueios em frente à Frutos de Goiás, à Padaria Sima e à MedCenter; e na Rua Artur Bernardes, na altura da ponte nova sobre o Rio Itabirito.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 17.** Áreas de alagamento de GRAU 3 no bairro Praia, próximo à Y Itabirito e ao Farid Praia. Bloqueios na ponte sobre o Rio Itabirito; na Rua Dr. Eurico Rodrigues, na altura da Praça 1º de Maio; na Av. Queiroz Junior, em frente ao restaurante Frigideira Mineira; em frente ao Posto ALE Praia; e próximo à quadra do Praia.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 18.** Área de alagamento de GRAU 3 no bairro São José, próximo à E.M. Manoel Salvador de Oliveira. Bloqueios na Rua Francisco José de Carvalho, em frente ao CMEI e ao Supermercado Opção.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



## C. ENXURRADAS

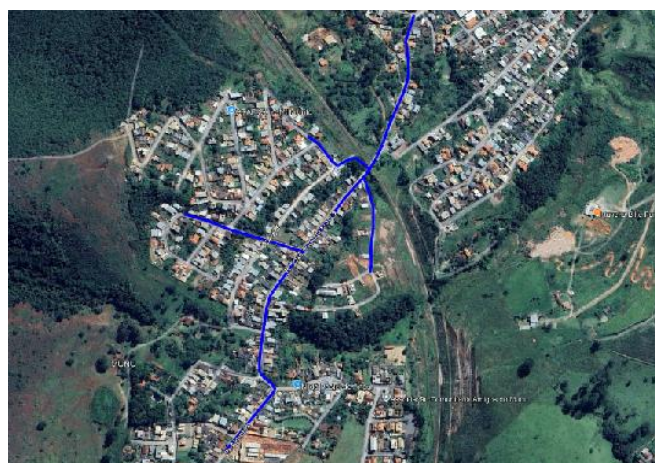
As enxurradas são fenômenos caracterizados pelo escoamento rápido e brusco de águas pluviais, resultante da saturação do solo ou da obstrução de drenagens. Tal evento ocorre em curtos períodos de tempo, podendo ter alto potencial destrutivo e afetando, principalmente, áreas urbanas, onde a impermeabilização do solo dificulta a absorção da água.

Em Itabirito, dois pontos principais são afetados pela ocorrência de enxurradas, sendo eles nos bairros Novo Santa Efigênia e Munu. As Figuras 19 e 20 a seguir ilustram o trajeto da água nessas áreas. No ANEXO III, as imagens estão disponíveis em um formato ampliado.



**Figura 19.** Trajeto da enxurrada no bairro Novo Santa Efigênia. O volume de água é canalizado da BR-356 para a Av. dos Inconfidentes, causando transtornos no bairro.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).



**Figura 20.** Trajeto da enxurrada no bairro Munu. O volume de água na região desce todo pela Rua José Augusto França.

**Fonte:** Google Earth Pro (com modificação).

## 4.2. RISCOS GEOLÓGICOS

### A. DESLIZAMENTOS

De acordo com HIGHLAND e BOBROWSKY (2008), os deslizamentos podem ser definidos da seguinte forma:



Deslizamento é o movimento de descida de rocha, solo, ou ambos, em declive, que ocorre na ruptura de uma superfície — ruptura curva (escorregamento rotacional) ou ruptura plana (escorregamento translacional) — na qual a maior parte do material move-se como uma massa coerente ou semi coerente, com pequena deformação interna. Deve-se observar que, em alguns casos, os deslizamentos podem envolver outros tipos de movimentos, tanto no desencadeamento da ruptura ou posterior a ele, se as propriedades são alteradas durante o movimento do material. (HIGHLAND & BOBROWSKY, 2008)

Esses eventos podem ser desencadeados por uma série de fatores, sendo as chuvas a principal causa natural. A saturação do solo, causada pela infiltração da água, reduz a coesão do material, tornando-o mais suscetível ao deslizamento.

Além disso, as atividades humanas, como a execução de cortes no terreno, a remoção de vegetação e a impermeabilização do solo associada a sistemas de drenagens inadequados, podem agravar esses eventos, acelerando o processo e ampliando seus efeitos.

Com base na análise dos sinistros ocorridos no município de Itabirito, foi efetuado o mapeamento das áreas de risco de deslizamentos. No Quadro 2 a seguir, apresentam-se os endereços das principais localidades urbanas monitoradas. No ANEXO IV, será apresentado o mapa panorâmico de riscos da área urbana, evidenciando as zonas com potencial de ocorrência de movimentos de massa.

**Quadro 2.** Localidade urbanas de Itabirito monitoradas quanto ao risco geológico.

BAIRRO	LOGRADOURO	REFERÊNCIA
Alto da Antena	BR-356	Encosta localizada nos fundos, próxima à Paty Reciclagem
Alto da Antena	BR-356	Paraki / Encosta abaixo do bairro Álvaro Maia





BAIRRO	LOGRADOURO	REFERÊNCIA
Agostinho Rodrigues	BR-356	Casas à margem da BR-356, de n°s 258, 260 e 280
Agostinho Rodrigues	Av. dos Inconfidentes	Acesso 2, sentido pista de skate
Agostinho Rodrigues	Rua Cândido Portinari	Entre os n°s 204 e 218, casas situadas acima da obra de contenção realizada pelo DNIT na BR-356
-	BR-356	Do acesso ao aterro da LOC-ITA até o viaduto Eng. Eduardo Gomes Moretzsohn, sentido Belo Horizonte
Bela Vista / Agostinho Rodrigues / Lourdes	Rua José Gabriel da Silva	Entre os n°s 179 e 11 (fundos)
Bela Vista / Lourdes	Av. Manoel Salvador de Oliveira / Rua Bráz Melilo	Entre os n°s 116 e 333 da Av. Manoel Salvador
Bela Vista	Av. Manoel Salvador de Oliveira	Entre os n°s 567 e 825 (talude de fundos para o Clube do União e para o Restaurante 4 Estações)
Bela Vista	Av. Manoel Salvador de Oliveira	Entre o Salão Comunitário do Bela Vista até o n° 1024.
Bela Vista	Av. dos Inconfidentes	Próximo à Betonita
Cardoso / Bem Viver	Ana Maria Teixeira	Antes da entrada do bairro Bem Viver
Cardoso	Ana Maria Teixeira	Entre os n°s 1117 e 1440
Calçadas	João Pinheiro	Entre os n°s 1787 e 2031
Gutierrez	Rua das Acácias	Entre a Igreja São Judas Tadeu e o n° 253 (Luis Bar)





<b>BAIRRO</b>	<b>LOGRADOURO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Gutierrez	Rua Hortência	Entre os n° 288 e 48 (Fundos do Bar do Kaká)
Gutierrez	Rua Vitória Régia	Final da rua
Itaubira	Rua Erina Santa Cruz	Entre os n°s 228 e 402 (talude nos fundos das casas)
Itaubira	Rua Antônia Augusta de Andrade	Entre os n°s 412 e 500 (talude nos fundos das casas)
Itaubira	Rua José dos Santos Cabral	Entre os n°s 457 e 702 (fundos dos lotes) Edifício Cecília Meireles (fundos)
Itaubira	Rua Vítório Eduardo	Entre os n°s 26 e 96
Jardim São Cristóvão	Av. Queiroz Júnior	Entre o Trailer do Alexandre e Trailer do Douglas
Jardim São Cristóvão	Av. Queiroz Júnior ou Antiga BR-356	Entre a pista de skate e escadaria de acesso à Rua Pedro Ribeiro (COHAB)
Nossa Sra. de Fátima	-	Pista de caminhada do Parque Ecológico, próximo ao viaduto da pista de skate
Novo Itabirito	Rua Rui Barbosa	Entre os n°s 263 e 376
Padre Adelmo	Rua Alto do Espelho	Casas de n° 151 e 153
Padre Eustáquio	Rua Eng. Simão Lacerda	Encosta localizada nos fundos da LOC-BEM
Primavera	Rua Tapajós	Entre os n°s 346 e 392 (talude nos fundos das casas)





<b>BAIRRO</b>	<b>LOGRADOURO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Quinta dos Inconfidentes	BR-356	Obra de estabilização realizada pelo DNIT até o km 53 (sentido Belo Horizonte)
Quinta dos Inconfidentes	-	Entre a Alameda Padre Carlos e a Alameda Cláudio Manoel da Costa
Recanto da Mata	Rua José Maria Parreiras	Entre os n°s 563 e 699 (talude nos fundos dos imóveis)
Recreio dos Bandeirantes	Av. Simão Álvares	Entre os n°s 06 e 30 (talude nos fundos dos imóveis)
Recreio dos Bandeirantes	Rua Antônio Raposo Tavares	Talude localizado na faixa frontal, entre os n°s 153 e 231
São José	Rua João Pinheiro	Entre os n°s 1435 e 1503 (ao lado da loja Country Redondel)
São José	Rua Francisco José de Carvalho	Via Mix Materiais de Construção até a loja Múltipla Informática
São José / Veneza	Rua Francisco José de Carvalho	Entre os n°s 39 e 113
São José / Veneza	Rua Francisco José de Carvalho / Rua Fortaleza	Entre os n°s 125 e 251
São José	Rua Francisco José de Carvalho	Entre o n° 809 até a CMEI Darcy Efigênia C. Pereira
São José	Rua Angelina Salerno	Entre os n°s 197 e 266
São José	Rua Francisco José de Carvalho	Curva Rainha da Sucata
São José	Rua Francisco José de Carvalho	Talude localizado em frente às edificações entre os n° 1612 e 1590





<b>BAIRRO</b>	<b>LOGRADOURO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Santa Efigênia	BR-356	Brigada Municipal / Terminal Rodoviário de Itabirito
Santa Tereza	Rua Engenheiro Simão Lacerda	Entre os n°s 464 e 1380
Santa Rita	Rua Caetano Marques de Assis	Entre os n°s 10 e 40 (talude nos fundos dos imóveis)
Santa Rita	Rua David Oliveira e Silva	Entre os n°s 23 e 267
Santa Rita	Escadaria que liga a Rua José Oliveira e Silva à Rua 6 de Julho	Estação do SAAE
Santa Rita	Rua João Damasceno da Silva / Rua Seis de Julho	Estação do SAAE
Santo Antônio	Rua Dr. Antônio Lisboa	Em frente ao n° 330
Tombadouro	Rua Paraopeba	Entre os n°s 40 e 162
Tombadouro	Rua Paraopeba	Entre os n°s 176 e 272
Tombadouro	Rua Paraopeba	Entre os n°s 635 e 797 (encosta atrás da caixa d'água do bairro e dos imóveis)
Tombadouro / Vila Gonçalo	Rua Otacir Basílio França / Rua Itabira do Campo / Rua Paraopeba	Entre os n°s 30 e 104 na Rua Otacir Basílio / No n° 55 na Rua Itabira do Campo / No n° 596 na Rua Paraopeba
Usina Esperança	Av. Queiroz Júnior	Posto Esperança até a rotatória do Cemitério Esperança



BAIRRO	LOGRADOURO	REFERÊNCIA
Usina Esperança	Rodovia Antiga BR-356	Acesso 1 / próximo ao portal de entrada da cidade
Vila Gonçalves	Rua Padre João do Amaral / Fernando Arduíno de Araújo / José Ernesto de Araújo	Final das ruas
Vila Gonçalves	Rua Juvenil Machado do Carmo	Final da rua
Vila Gonçalves	Rua Paraopeba, próximo ao n° 816	Subida para o Cristo
Vila Gonçalves	Estrada do Tombadouro	Subida para o Cristo (encostas ao longo trajeto)

Por fim, a Defesa Civil realiza o monitoramento contínuo dos riscos geológicos no município, utilizando índices pluviométricos como principal referência para a avaliação de possíveis movimentações de massa. A partir da análise diária dos volumes de chuva e limiares críticos previamente estabelecidos, a equipe consegue identificar o aumento da suscetibilidade a deslizamentos, permitindo o acionamento de vistorias em campo e a adoção de medidas para reduzir impactos à população.

No Quadro 3 a seguir, apresentam-se as classificações de riscos, os critérios de análise e as ações a serem executadas.



**Quadro 3.** Classificação de risco, critérios e ações a serem executadas

<b>ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO - RISCOS GEOLÓGICOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DO RISCO</b>	<b>NÍVEL DE ALERTA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>AÇÕES</b>
<b>NÍVEL 1</b>	<b>ATENÇÃO</b>	Índice pluviométrico abaixo de 60 mm (total acumulado) em um período de 72 horas.	Monitoramento de precipitações. Local: Sede da Defesa Civil Municipal.
<b>NÍVEL 2</b>	<b>ALERTA</b>	Índice pluviométrico de 60mm até 120mm (total acumulado) em um período de 72 horas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Intensificação do monitoramento.</li><li>- Mobilização interna da equipe da COMPDEC.</li><li>- Se necessário, realizar visitas in loco nos locais mais vulneráveis e com históricos recentes de movimentação de massa.</li></ul>
<b>NÍVEL 3</b>	<b>EMERGÊNCIA</b>	Índice pluviométrico acima de 120 mm (total acumulado) em um período de 72 horas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitoramento ininterrupto de precipitações no sistema de monitoramento na Sede da Defesa Civil.</li><li>- Visitas in loco nos locais mais vulneráveis.</li><li>- Realizar bloqueio de vias, se necessário.</li><li>- Quando necessário, proceder a retirada de moradores situados em áreas de risco, com o apoio da Brigada Municipal, encaminhando as famílias aos serviços de Assistência Social para os devidos atendimentos e acolhimentos.</li></ul>

## **B. PROCESSOS EROSIVOS**

O município de Itabirito apresenta ocorrência de processos erosivos de distintas magnitudes, predominando nos distritos, embora também sejam observados em alguns setores urbanos. O mapeamento dessas ocorrências, bem como o levantamento de dados e a definição das respectivas localizações geográficas, foram realizados com base em laudos emitidos pela Defesa Civil, inspeções de campo (*visitas in loco*) e análises por meio de softwares de sensoriamento remoto e imagens de satélite.

No Quadro 4 a seguir, são apresentados os endereços nas áreas rurais do município que apresentam maiores riscos e impactos diretos à população. No ANEXO V, será disponibilizado o mapa de riscos dos distritos, com destaque para as áreas de risco geológico.



**Quadro 4.** Distritos de Itabirito monitorados quanto ao risco geológico.

LOCALIDADE	REFERÊNCIA GEOGRÁFICA	RISCO GEOLÓGICO
Mangue Seco	Rua Mangue Seco, fundos do imóvel de nº106	Voçoroca de grande porte
Macedo	Rancho Donna Gerais (-20.31335, -43.85188)	Voçoroca de grande porte
São Gonçalo do Bação	Rua do Areal, fundos do imóvel nº 18	Voçoroca de médio porte
São Gonçalo do Monte	Estrada Municipal, fundos do Canil na beira da Estrada (-20.242797, -43.752057)	Voçoroca de grande porte
Macedo	Próximo ao Boninas (-20.308365, -43.857641)	Voçoroca de grande porte
Macedo	Próximo ao Sítio Três Princesas (-20.342177, -43.871080)	Voçoroca de grande porte
Macedo	Mirante Macedo (-20.335833, -43.871187)	Voçoroca de grande porte

### 4.3. ROMPIMENTO E/OU COLAPSO DE BARRAGENS

Diante da ocorrência de uma possível emergência envolvendo barragens, deve-se considerar a integração de dois planos fundamentais: o Plano Municipal de Contingência (PLAMCON) e o Plano de Ação de Emergência (PAE).

A Resolução GMG nº 83, de 16 de abril de 2024, no Art. 2º, inciso XXV, apresenta a seguinte definição sobre o PAE:

XXV - Plano de Ação de Emergência (PAE): documento técnico e de fácil entendimento elaborado pelo empreendedor, que identifica potenciais situações de emergência relacionadas à barragem. Além disso, estabelece ações específicas a serem realizadas em tais circunstâncias, define os responsáveis pela execução dessas medidas e lista os agentes a serem notificados. O principal objetivo do PAE é estabelecer mecanismos que promovam a capacidade de autossalvamento, possibilitando que as pessoas afetadas ajam de forma autônoma e segura diante de uma emergência.



Ainda, a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, determina, no art. 11º, a obrigatoriedade da elaboração do PAE para barragens com médio ou alto dano potencial associado ou alto risco, a critério do órgão fiscalizador. Especificamente para barragens destinadas à acumulação ou disposição de rejeitos de mineração, a obrigatoriedade se aplica a todas, independentemente da classificação quanto ao dano potencial ou risco.

O município de Itabirito é afetado por 17 principais barragens de mineração ou de acumulação de água, as quais estão situadas ou possuem a sua Zona de Autossalvamento (ZAS) inserida no município. São elas:

- No Complexo Paraopeba, da VALE S.A.: Forquilha I, Forquilha II, Forquilha III, Forquilha IV, Forquilha V, Grupo, Dique de Pedra e Área IX.
- No Complexo VGR, da VALE S.A.: Maravilhas I, Maravilhas II, Maravilhas III, Cianita 1, Cianita 2 e Cianita 3.
- No Complexo Paciência, da Jaguar Mining: Barragem Paciência.
- Na Mina Várzea do Lopes, da Gerdau: Dique Norte da PDE 1.
- Da Âmbar Energia: PCH Rio de Pedras.

O PAE dessas estruturas detalha as potenciais situações de emergência, as medidas de proteção (incluindo rotas de fuga, pontos de encontro e sistemas de alarme), as ações de resposta e comunicação, bem como os responsáveis internos por cada uma dessas etapas. O PLAMCON, por sua vez, possui função mais ampla e serve como guia para a atuação inicial das autoridades municipais, definindo atribuições, responsáveis e recursos disponíveis para apoio às ações de proteção e defesa civil.

A integração entre o PAE e o PLAMCON assegura que os recursos municipais sejam mobilizados de forma complementar às ações do empreendedor, que a comunicação entre todos os órgãos envolvidos ocorra de maneira ágil e coordenada, e que a população receba suporte adequado durante evacuações,



abrigo, atendimento e demais medidas necessárias. Assim, os procedimentos descritos nos tópicos seguintes, relacionados aos métodos de operação, ativação do PLAMCON, instalação do SCO, entre outros, também se aplicam a situações de rompimento e/ou colapso de barragens.

#### **4.4. ACIDENTES / INCIDENTES ENVOLVENDO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**

A elaboração de planos e métodos de prevenção, preparação e resposta a acidentes envolvendo produtos perigosos está prevista na legislação federal e estadual. No âmbito federal, destacam-se o Decreto nº 5.098/2004 (Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com produtos Químicos Perigosos – P2R2) e a Resolução nº 5.998 da ANTT (Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos). Em nível estadual aplica-se o Decreto nº 47.629/2019, que regulamenta a Lei nº 22.805/2017, relativa a acidentes no transporte de produtos ou resíduos perigosos em Minas Gerais.

No que se refere às atribuições da Defesa Civil diante de acidentes envolvendo o transporte desses produtos, a Lei nº 12.608/2012, em seu Art. 5º, inciso II, estabelece como um de seus objetivos a prestação de socorro e assistência às populações atingidas por desastres, sejam eles de origem natural ou tecnológica.

Assim, por se caracterizarem como desastres tecnológicos, os cenários de risco e as ações de resposta associadas a esse tipo de acidente integram o escopo do PLAMCON, garantindo que as ações municipais estejam alinhadas às diretrizes legais e aos protocolos de atuação em situações de emergência.

Os cenários abrangem todos os eventos envolvendo acidentes ou incidentes – incluindo vazamentos, colisões, incêndios, explosões ou abandono de cargas – relacionados ao transporte de produtos perigosos que possam afetar, diretamente ou



indiretamente, comunidades, meio ambiente, fauna, flora e patrimônio público ou privado.

Esses contemplam produtos explosivos, gases, líquidos e sólidos inflamáveis, produtos sujeitos à combustão instantânea, produtos perigosos em contato com a água, produtos oxidantes, tóxicos e corrosivos.

## **A. MEDIDAS DE ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

### **❖ Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

Compete à Defesa Civil Municipal, no âmbito de acidentes envolvendo o transporte de produtos perigosos:

- Isolar o local do acidente;
- Acionar órgãos competentes (municipais, estaduais ou federais);
- Efetuar a evacuação da população próxima ao local do acidente;
- Alocar a população retirada da área de risco em local seguro;
- Coordenar as ações de Defesa Civil no local da ocorrência; e
- Realizar demais ações atribuídas à Defesa Civil de acordo com o desenvolvimento da ocorrência.

### **❖ Demais órgãos competentes**

Os acidentes, incidentes ou mesmo abandono de cargas contendo produtos perigosos podem envolver diversos órgãos em todas as esferas: municipal, estadual e federal. Portanto, cada órgão competente atuará dentro dos limites de suas atribuições legais, como, por exemplo:

- Corpo de Bombeiros Militar: combate a incêndios e ações de contenção e salvamento;
- Polícias Rodoviárias: gestão do tráfego, segurança viária e preservação do local;
- Órgãos ambientais: avaliação e mitigação de danos ambientais; e



- Concessionárias de rodovias: apoio logístico, sinalização e limpeza da via.

#### ❖ **Das obrigações do transportador**

De acordo com a Lei Estadual nº 22.805, de 29 de dezembro de 2017, os transportadores de produtos perigosos devem cumprir as seguintes determinações:

**Art 5º**– Os transportadores de produtos perigosos ficam obrigados a manter, diretamente ou por meio de empresa especializada, serviço de atendimento a emergências capaz de:

I - Iniciar as primeiras ações emergenciais em até duas horas da ocorrência do acidente;

II - Disponibilizar no local do sinistro os recursos apropriados para desobstrução da via e iniciar os procedimentos para transbordo, inertização, neutralização e demais métodos físicos, químicos e físico-químicos de mitigação, limpeza do local e remoção dos veículos sinistrados, em até quatro horas da ocorrência do acidente, caso ocorrido nas regiões metropolitanas, e em até oito horas nas demais localidades, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

III – Iniciar as ações de remoção dos resíduos e de descontaminação do ambiente do entorno do local do acidente, em até vinte e quatro horas após a conclusão das atividades previstas no inciso II.

**Art. 6º** – Os transportadores de produtos e resíduos perigosos são obrigados a possuir Plano de Ação de Emergência – PAE –, conforme diretrizes definidas em regulamento, e a disponibilizar plantão de atendimento vinte e quatro horas para acionamento imediato em caso de acidentes e emergências com produtos e resíduos perigosos.

§ 1º – O PAE conterá as responsabilidades, as diretrizes e os procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em caso de acidente ocorrido no transporte de produtos ou resíduos perigosos, além de outras informações necessárias para propiciar respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais.

§ 2º – O transportador manterá cópia do PAE nos veículos quando estes estiverem transportando produtos ou resíduos perigosos.

§ 3º – O responsável pelo serviço de atendimento a emergências, seja o transportador ou a empresa especializada por ele contratada, assumirá a operacionalização do PAE durante o atendimento à ocorrência, com o objetivo de mitigar riscos e atender com segurança e com recursos compatíveis à demanda da ocorrência.

§ 4º – O número do plantão de atendimento do transportador será afixado na superfície externa das unidades e dos equipamentos de transporte, em local visível.



## 5. CRIAÇÃO, ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO POSTO DE COMANDO

- Criação: O Posto de Comando (PC) deve ser instalado nas proximidades do local do sinistro, salvo em situações em que as condições do terreno, a dimensão do acidente ou fatores climáticos inviabilizem sua instalação.
- Ativação: O PC será ativado após os primeiros atendimentos realizados por qualquer órgão da Administração Pública.
- Desativação: A desativação ocorrerá somente após o restabelecimento da normalidade, podendo ser conduzida por qualquer órgão responsável ao final da ocorrência.

## 6. ETAPAS DA GESTÃO DE DESASTRES

### 6.1. MONITORAMENTO

O monitoramento no município de Itabirito consiste no acompanhamento dos volumes de precipitação e dos níveis do Rio Itabirito e do Córrego da Carioca, com o objetivo de verificar a possibilidade de ocorrência de eventos associados a riscos geológicos e hidrológicos.

A coleta de dados é realizada de forma contínua por meio de instrumentos automáticos, cujas informações são analisadas pela equipe técnica da Defesa Civil. Além disso, são efetuados acompanhamentos periódicos em áreas suscetíveis a desastres, garantindo vigilância constante.

O sistema utilizado opera em tempo real, 24 horas por dia, fornecendo atualizações a cada 6 minutos sobre os índices pluviométricos registrados em pontos estratégicos do município. Ele é composto por oito equipamentos de telemetria, responsáveis pelo acompanhamento dos níveis do Rio Itabirito e do Córrego da Carioca, e por doze pluviômetros distribuídos em diferentes regiões. Também são avaliados boletins meteorológicos emitidos para o território municipal.



## 6.2. ALERTA E ALARME

O sistema de Alerta e Alarme tem como objetivo informar a população sobre a possibilidade de eventos críticos, como alagamentos, inundações e deslizamentos. Para isso, utiliza diversos mecanismos de comunicação, incluindo sirenes, sinais luminosos, mensagens via celular e avisos oficiais, garantindo rapidez e abrangência na transmissão de informações.

Integrado ao sistema de monitoramento em tempo real, o município de Itabirito possui uma sirene e sinais luminosos instalados no bairro São Geraldo, por ser a área mais afetada por inundações. Nas demais regiões do município, o alarme sonoro pode ser emitido por meio das sirenes dos veículos oficiais, como Brigada Municipal, Guarda Civil e Defesa Civil, conforme o grau de emergência.

Em todo o território municipal, incluindo os distritos, destaca-se também o DCA (Defesa Civil Alerta), que envia mensagens de emergência severa ou extrema diretamente aos celulares, bloqueando temporariamente o uso do aparelho na área de alcance para assegurar o recebimento do aviso.

A divulgação dos alertas é complementada pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Defesa Civil, como site e redes sociais, ampliando o acesso da população às informações de risco.

## 7. FASES DA GESTÃO OPERACIONAL

### 7.1. FASE PRÉ-DESASTRE

As ações pré-desastre correspondem ao conjunto de medidas adotadas antes da ocorrência de um evento adverso, com o objetivo de reduzir riscos, fortalecer a capacidade de resposta e proteger a população. Essa etapa engloba, além das atividades de monitoramento, alerta e alarme citadas anteriormente, a preparação operacional, a coordenação interinstitucional e a mobilização de recursos e equipes, garantindo atuação rápida caso a situação evolua para um desastre.



A coordenação na fase do pré-desastre será conduzida pela Defesa Civil Municipal, por meio de gestão compartilhada com as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros, respeitando as competências de cada órgão.

Caso necessário, o Centro de Comando Operacional de Crise (CCOC) e o Posto de Comando (PC) serão ativados na Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana (SESMOB), localizada na Avenida dos Inconfidentes, nº 185, no bairro Agostinho Rodrigues.

## **7.2. DURANTE O DESASTRE**

Na fase do desastre, as ações concentram-se na proteção imediata da população, contemplando, entre outras medidas, a evacuação das áreas de risco, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, abrigo temporário e isolamento das zonas afetadas. Nessa etapa, o Corpo de Bombeiros Militar exerce papel fundamental, atuando de forma integrada com a Defesa Civil e os demais órgãos municipais.

Para coordenar essas ações, o Posto de Comando e, quando necessário, o Centro de Comando Operacional de Crise serão ativados para organizar a resposta e garantir articulação entre todas as instituições envolvidas.

Os primeiros recursos serão mobilizados pela Municipalidade, por meio dos Secretários Municipais ou responsáveis designados, envolvendo disponibilização de equipes, veículos, maquinário, apoio logístico e demais meios necessários ao atendimento inicial. Se houver necessidade de reforço, a Defesa Civil, juntamente com as Secretarias, o Corpo de Bombeiros e entidades de apoio, acionará equipes adicionais.

Toda a operação seguirá as competências legais de cada instituição, garantindo eficiência, integração e compatibilidade com a gravidade do cenário.



### **7.3. PÓS-DESASTRE**

A fase pós-desastre concentra-se no restabelecimento das condições de normalidade no município, abrangendo ações como limpeza e desobstrução de vias, remoção de resíduos e materiais carreados, recuperação de estruturas danificadas, restabelecimento de serviços essenciais e avaliação detalhada dos danos humanos, materiais e ambientais. Também inclui-se, nessa etapa, o apoio às famílias afetadas, a manutenção dos abrigos temporários quando necessário e o retorno seguro da população às áreas atingidas.

A coordenação dessas atividades será conduzida pelo Sistema de Comando de Operações (SCO), garantindo a continuidade da resposta de forma estruturada, com divisão clara de funções, registro das ações e articulação entre todos os órgãos envolvidos. O SCO poderá manter o Posto de Comando ativo enquanto durar a necessidade operacional.

Os procedimentos administrativos e legais decorrentes do desastre — como elaboração de relatórios de danos (Formulário de Avaliação de Danos – FIDE), solicitações de apoio externo, registros documentais, contratação emergencial de serviços e encaminhamento de medidas para decretação de situação de emergência ou de calamidade — serão conduzidos por representantes designados pelas Secretarias competentes, conforme suas atribuições regulamentares.

### **7.4. DESMOBILIZAÇÃO**

A desmobilização ocorrerá após o término da situação de emergência, de forma organizada, planejada e gradual, priorizando a retirada de recursos externos e aqueles mais demandados nas primeiras operações. Esse processo deve assegurar a transição adequada para a fase de reabilitação dos cenários afetados.

A coordenação dessa etapa será realizada pela Defesa Civil, em conjunto com as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos, conforme as necessidades operacionais.



## 8. ATIVAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO PLAMCON

A ativação do PLAMCON ocorre após decisão formal registrada em ata, momento em que a Defesa Civil Municipal iniciará as medidas previstas para resposta à emergência, sendo elas:

- Notificação imediata de todas as pessoas, órgãos e equipes que devem ser acionados, por meio do plano de chamada da Defesa Civil, garantindo comunicação rápida com o Corpo de Bombeiros, Brigada Municipal, Polícia Militar, Guarda-Civil Municipal, Secretarias Municipais e demais autoridades competentes;
- Ativação do Posto de Comando na Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana (SESMOB), localizada na Avenida dos Inconfidentes, nº 185, no bairro Agostinho Rodrigues, onde as ações serão conduzidas conforme os princípios e procedimentos do Sistema de Comando de Operações (SCO); e
- Compilação das informações iniciais a serem repassadas às equipes e autoridades envolvidas.

A partir dessas ações, os órgãos mobilizados passarão a executar seus protocolos internos, conforme o nível da ativação estabelecido (Atenção, Alerta, Emergência).

O PLAMCON será desmobilizado sempre que forem constatadas condições e pressupostos que descaracterizam a situação de emergência, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento, pela dimensão do impacto ou pelo retorno à normalidade, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos responsáveis. A desmobilização pode ser determinada pelo Prefeito ou pela Defesa Civil Municipal.



## 9. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES - SCO

O Sistema de Comando de Operações (SCO) é instalado em formato de Comando Unificado, garantindo atuação integrada entre os órgãos envolvidos, conforme suas competências legais. Esse modelo é aplicado especialmente em ocorrências de maior vulto ou eventos de grande porte, permitindo ampliar ou reduzir rapidamente o efetivo de acordo com a complexidade da situação.

O ciclo de planejamento operacional no SCO segue as etapas apresentadas na Figura 21 a seguir:

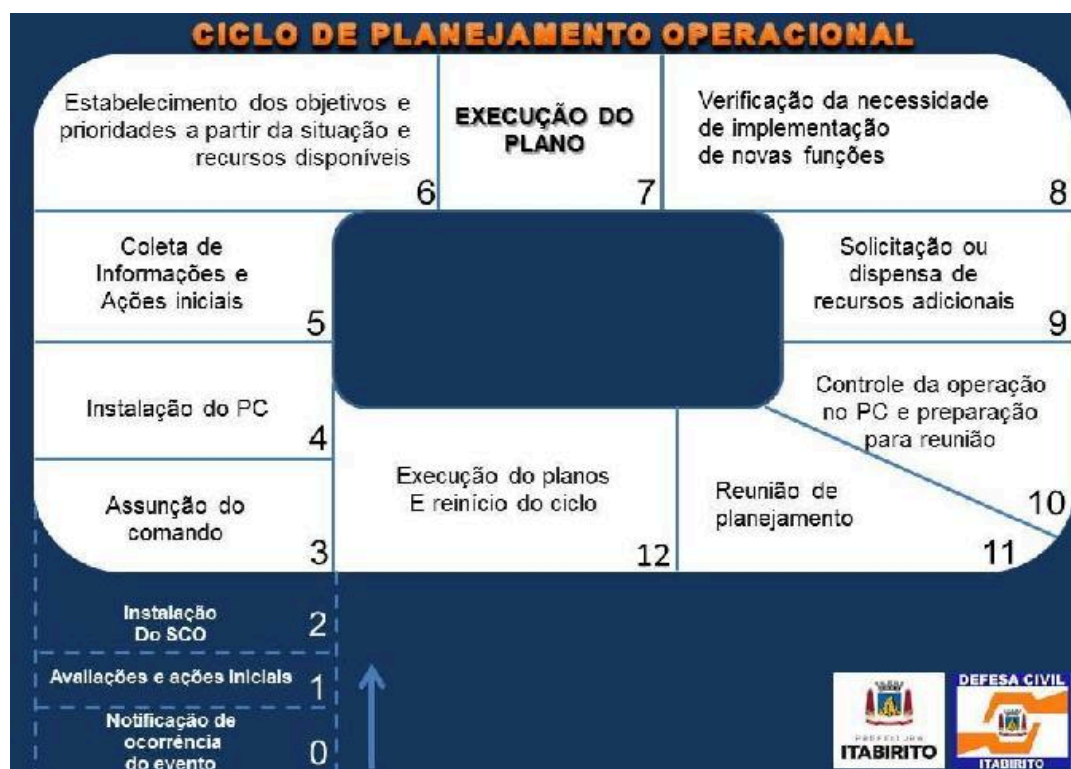


Figura 21. Etapas do ciclo de planejamento operacional do SCO.

Fonte: Defesa Civil Municipal de Itabirito.

Ao ser acionado, cabe ao Comando Unificado:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar ações voltadas à segurança da operação e obtenção de informações, considerando os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO e assumir formalmente a sua coordenação (via,



- telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas);
- Estabelecer o Posto de Comando e comunicar aos envolvidos sobre sua localização;
  - Verificar a aplicação do Plano de Contingência, levando em consideração:
    - Cenário identificado;
    - Prioridades a serem preservadas;
    - Metas a serem alcançadas;
    - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando e como);
    - Organograma modular, flexível e claro;
    - Canais de comunicação;
    - Período Operacional (horário de início e término).
  - Iniciar o controle da operação no Posto de Comando, registrando as informações recebidas e emitidas;
  - Implementar funções adicionais do SCO para aprimorar o gerenciamento, se necessário;
  - Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme necessidade;
  - Definir, quando necessário, instalações de apoio e áreas de trabalho;
  - Considerar a transferência do comando, se necessário;
  - Realizar avaliação contínua da situação, verificando se as ações em curso são suficientes e, se necessário, iniciar a fase seguinte por meio da elaboração de um novo Plano de Ação antes do término do período operacional vigente.

## **10. RECURSOS DISPONÍVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Defesa Civil Municipal de Itabirito conta com os seguintes materiais e veículos para atuação em desastres:

- Drone para monitoramento e reconhecimento de áreas;
- Fitas zebradas e cones para isolamento de áreas de risco;
- Lonas para cobertura emergencial;
- 01 veículo S10, tração 4 x 4;
- 01 pick-up Strada, cabine estendida.



Além disso, a Defesa Civil disponibiliza lonas para moradores que residem em áreas de risco. O atendimento é realizado na Rua Claudionor André Teixeira, n° 41, bairro Novo Santa Efigênia, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

## **10.1. EVACUAÇÃO**

A evacuação deverá ser conduzida pela Defesa Civil Municipal, com o apoio da Guarda-Civil Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Corpo de Bombeiros e Brigada Municipal, conforme a complexidade e as necessidades específicas de cada ocorrência.

Os alertas e alarmes para a realização de evacuação serão emitidos pela Defesa Civil e poderão ocorrer *in loco*, por telefone e pelas redes sociais oficiais, orientando a comunidade sobre as medidas de segurança. Nessa fase inicial, a população poderá realizar o autossalvamento, deslocando-se por meios próprios para locais seguros sempre que houver condições e orientação para tal, reduzindo o tempo de exposição ao risco.

Se necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e o SAMU atuarão no apoio à remoção de pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade, utilizando ambulâncias, equipes de enfermagem e suporte médico. O Corpo de Bombeiros e Brigada Municipal poderão realizar remoções de alta complexidade.

Segue abaixo o levantamento de dados contendo os nomes e endereços das pessoas acamadas e/ou com dificuldades de locomoção nos bairros Praia, Marzagão, Centro e São Geraldo, os quais estão inseridos na área de inundação do Rio Itabirito.





- **Bairro Praia:**

[Redacted text block for Bairro Praia]

- **Bairro Marzagão:**

[Redacted text block for Bairro Marzagão]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>





- **Bairro Centro:**

[REDACTED]

- **Bairros São Geraldo e Santa Efigênia:**

[REDACTED]

Ainda, a APAE, localizada na Rua Dr. Eurico Rodrigues, nº 378, bairro Praia, também deve ser colocada como prioridade, uma vez que está localizada em área de inundação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>



## **10.2. BUSCA, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**

As operações de busca e salvamento consistem em localizar, acessar e resgatar pessoas em situação de perigo. Essas ações serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros e pela Brigada Municipal, utilizando veículos operacionais, ambulâncias, helicópteros e demais recursos necessários, conforme as características da ocorrência.

O atendimento pré-hospitalar será executado pelo Corpo de Bombeiros, Brigada Municipal, SAMU e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de equipes especializadas, veículos próprios e ambulâncias, de acordo com a situação. As equipes da municipalidade realizarão o primeiro atendimento, sendo posteriormente acionados os demais hospitais públicos e particulares da região, através da Central de Regulação.

A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio por intermédio da UPA, das UBS's e das ambulâncias municipais. A UPA dispõe de 24 leitos adultos, 4 leitos semi críticos e 5 ambulâncias

O heliponto está localizado na UPA de Itabirito, na Rodovia dos Inconfidentes, s/n, no bairro Santa Efigênia (coord.: - 20.263682, -43.782025). Como ponto alternativo pode-se utilizar o Campo de Futebol Usina Esperança FC, situado na Rua José Felipe da Silva, nº 2410, bairro Usina Esperança (coord.: 20.232670, - 43.803043).

## **10.3. CADASTRO DAS VÍTIMAS**

O cadastro das vítimas será realizado pelos assistentes sociais e demais profissionais designados, com informações complementares sendo registradas nos hospitais e abrigos, quando necessário. Esses dados serão organizados e enviados ao responsável pela coordenação da assistência. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá todo o material e suporte necessários para a execução dessa atividade.



## 10.4. ABRIGOS

O acolhimento/abrigo das pessoas atingidas por desastres são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Defesa Civil e das demais secretarias do município.

Para a montagem dos abrigos, a Secretaria de Assistência Social dispõe dos seguintes recursos de assistência humanitária: 11 colchões (3 novos e 8 usados), 73 kits (1 travesseiro, 1 lençol, 1 fronha e 1 cobertor), 170 cobertores e 4 travesseiros.

Os abrigos previamente identificados para utilização em situações de emergência são:

### 1. Escola Municipal Natália Donada Melillo

Endereço: Rua João Pinheiro, nº 1186, Bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG.

Recursos disponíveis:

- 17 salas
- 12 banheiros masculinos com 2 chuveiros
- 12 banheiros femininos com 2 chuveiros



**Figura 22.** Escola Municipal Natália Donada Melillo.

**Fonte:** Google Earth Pro.



## 2. Escola Municipal Guilherme Hallais França

Endereço: Rua Padre José Torquato, nº 234, bairro Vila José Lopes, Itabirito/MG.

Recursos disponíveis:

- 11 salas
- 4 banheiros femininos com 2 chuveiros
- 2 banheiros masculinos com 02 chuveiros



Figura 23. Escola Municipal Guilherme Hallais França.  
Fonte: Google Earth Pro.

## 3. Escola Municipal Ana Amélia Queiroz

Endereço: Rua Petúnia, s/n , bairro Gutierrez, Itabirito/MG.

Recursos:

- 14 salas
- 8 banheiros masculinos
- 10 banheiros femininos
- 2 chuveiros





Imagem 24: Escola Municipal Ana Amélia Queiroz  
Fonte: Google

## 10.5. RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

O recebimento das doações será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, enquanto a organização e distribuição dos materiais arrecadados ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os locais previamente definidos para recebimento e triagem são:

- Poliesportivo Pedro Cardoso - Rua Maura Margarida de Queiroz, bairro Nossa Senhora de Fátima; e
- Poliesportivo Francisco Carlos - Rua da Carioca, bairro Santa Rita.

## 10.6. MANEJO DE MORTOS

O manejo de corpos em situações com uma vítima ou pequeno número de óbitos será realizado pelo serviço funerário municipal, por meio das empresas cadastradas e habilitadas para essa finalidade.

Em ocorrências com múltiplas vítimas, a responsabilidade pelo manejo será da Polícia Civil, através do Instituto Médico Legal (IML) de Itabirito.



## 11. REAVALIAÇÃO DE CENÁRIOS

Consiste na avaliação dos danos, na realização de vistorias e na emissão dos laudos técnicos necessários, bem como na análise das condições de segurança, no levantamento de riscos remanescentes e na atualização das informações que subsidiarão as próximas etapas do processo de recuperação.

### 11.1. RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Gestão de Frotas disponibilizarão equipes e maquinários para as ações de recuperação e normalização da situação. Caso seja necessário ampliar a capacidade operacional com maquinário ou mão de obra provenientes de outras localidades ou não pertencentes ao quadro da Prefeitura, a solicitação e contratação somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

No Quadro 5, a seguir, estão listados os recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Obras.

**Quadro 5.** Recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE	8
CAMINHÃO CARGA	3
CAMINHÃO HR CARROCERIA	2
CAMINHÃO MUNCK	1
CAMINHÃO TANQUE (PIPA)	2
CAMINHÃO TANQUE	1
CAMINHONETE L200	2
CAMINHONETE STRADA	2
ESCAVADEIRA	2
MINICARREGADEIRA	1
MOTONIVELADORA	4
PÁ CARREGADEIRA	2
PLATAFORMA ELEVATÓRIA	1
RETROESCAVADEIRA	2



RECURSOS	QUANTIDADE
VEÍCULOS LEVES (PASSAGEIROS)	19

No Quadro 6, a seguir, estão listados os recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Quadro 6.** Recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE	4
CAMINHÃO CARGA	2
CAMINHÃO TANQUE (PIPA)	2
CAMINHÃO (VASSOURA)	2
CORTADOR DE GRAMAS	2
MINICARREGADEIRA	2
ÔNIBUS (PASSAGEIROS)	1
VEÍCULOS LEVES(PASSAGEIROS)	2
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	8
TRATOR DE ESTEIRA	1

No Quadro 7, a seguir, estão listados os recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Gestão de Frotas.

**Quadro 7.** Recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Gestão de Frotas.

VEÍCULOS	QUANTIDADE
AUTOMOVEIS (PASSAGEIROS)	67
CAMINHÃO CARROCERIA	2
CAMINHÃO COMBOIO	1
CAMINHÃO CARGA GAIOLA	2
CAMINHÃO PRANCHA	1
CAMINHÃO TANQUE (PIPA)	1
MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS	18
TRATOR AGRÍCOLA	6
VEÍCULOS DE SAÚDE	6
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	42



## 11.2. RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

As empresas responsáveis pela prestação de serviços essenciais — entre elas a Cemig (116 / (31)3506-1116), o SAAE (3561-4100 / (31)98699-2286) e as operadoras de telefonia móvel e fixa (Vivo \*8486 / 103 15; Claro 1052 / 103 21; TIM \*144 / 1056) — mobilizarão suas equipes técnicas para promover o restabelecimento dos serviços no menor tempo possível, priorizando as áreas mais afetadas.

Os órgãos e secretarias municipais competentes mobilizarão seus recursos humanos, máquinas e equipamentos, atuando de forma integrada e coordenada, a fim de promover a reabilitação das áreas atingidas e assegurar o rápido restabelecimento das condições de normalidade.

O SAAE de Itabirito, com sede localizada na Rua Rio Branco, nº 99, bairro Centro, dispõe dos recursos apresentados no Quadro 8, a seguir, para o restabelecimento de seus serviços.

**Quadro 8.** Recursos disponíveis no SAAE Itabirito.

<b>EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CAMINHONETE TORO	1
CAMINHÃO BASCULANTE	2
CAMINHÃO LIMPA FOSSA	1
CAMINHÃO HIDROJATO	1
CAMINHÃO PRANCHA	1
MOTOCICLETAS	7
MINI RETROESCAVADEIRA	2
RETROESCAVADEIRA	3
<b>EQUIPAMENTOS LOCADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CAMINHONETE STRADA	10
CAMINHONETE L 200	16



## 12. SEGURANÇA PÚBLICA

A Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Municipal, durante todo o período de catástrofe, adotarão medidas preventivas de segurança conforme seus respectivos protocolos.

O atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, e outros) continuará sendo realizado pela Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos competentes. Toda e qualquer informação oficial será prestada pela Assessoria de Comunicação que atuará junto ao Posto de Comando.

## 13. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na



implementação do plano.

## 14. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### 14.1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

- Acionar o Plano de Contingência;
- Assumir a coordenação geral do plano;
- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nível municipal;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho enquanto persistir o evento;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;
- Realizar o monitoramento do Rio Itabirito e seus afluentes através do sistema de monitoramento;
- Realizar o levantamento das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, galerias pluviais, morros e encostas;
- Apresentar o mapeamento de risco;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLAMCON;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Realizar orientação para a população quanto aos níveis de alerta do Rio;
- Orientar a SECOM quanto às declarações à Imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os



casos de acionamento no Estado de Alerta.

#### **14.2. Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana**

- Informar periodicamente ao Prefeito e demais secretários sobre os dados dos sinistro e providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito e secretários para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Orientar a SECOM quanto às declarações à imprensa;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta.

#### **14.3. Guarda Municipal**

- Disponibilizar efetivo a fim de garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;
- Realizar os bloqueios das vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;
- Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;
- Intensificar as rondas nas áreas próximas aos abrigos;
- Acompanhar a equipe da Defesa Civil de Itabirito facilitando e garantindo a evacuação das áreas pontuadas com incidência de risco;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;



- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.4. Diretoria de Trânsito**

- Realizar os bloqueios das vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre;
- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- Desmobilizar os pontos de bloqueios das vias após a término do risco de alagamento, enchente ou inundação;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.5. Brigada Municipal**

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado;
- Realizar atividades de busca e salvamento de pessoas;
- Realizar resgates em geral;
- Apoiar no atendimento pré-hospitalar, caso haja vítimas nas áreas atingidas;
- Apoiar a equipe COMPDEC nas vistorias das áreas afetadas;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.6. Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura**

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMPDEC;
- Promover demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;



- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Desobstruir as principais vias da cidade para facilitar a locomoção da Defesa Civil durante todo o período chuvoso;
- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;
- Após a ocorrência de alagamentos e/ou inundações, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos transportados pelas águas pluviais;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.

#### **14.7. Secretaria Municipal de Saúde**

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos locais de abrigo temporário, através da Vigilância Sanitária e Ambiental, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação quando se fizer necessário;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS , para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco;
- Identificar os moradores que possuem dificuldades de locomoção e residem às margens do rio;



- Enviar ambulância para retirada de moradores com dificuldades de locomoção de suas moradias, em casos de alerta de inundação;
- Triar, cadastrar e chipar os animais que forem encaminhados para o abrigo;
- Integrar os supervisores dos Agentes de Saúde para que colaborem, em suas áreas de atuação, na identificação e no monitoramento de situações de risco, bem como na retirada de famílias cadastradas que estiverem sob risco em casos de chuvas;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;

#### **14.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: alagamentos, inundações, deslizamentos e desabamentos, etc;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.9. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

- Disponibilizar estruturas esportivas, como ginásios e quadras cobertas como local de recebimento de doações;
- Receber doações;



- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial os que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Atuar no restabelecimento de situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;
- Após a ocorrência de alagamentos e/ou inundações, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos transportados pela água pluviais;
- Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;
- Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- Autorizar a retirada de árvores em risco iminente de queda;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.11. Secretaria Municipal de Comunicação**

- Atuar na comunicação (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do sinistro;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;



- Criar alertas informativos para a população, com o intuito de atualizar a população sobre o real cenário da cidade;
- Intermediar contatos entre gestores e imprensa;
- Orientar gestores diante das informações passadas à imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta.

#### **14.12. Secretaria Municipal de Educação**

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos..
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Emergência;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.

#### **14.13. Secretaria Municipal de Gestão de Frotas**

- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Gerenciar e controlar a frota;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a utilização de veículos, máquinas e equipamentos e informar à COMPDEC;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Emergência.

#### **14.14. Secretaria Municipal de Administração**

- Adquirir insumos necessários para o atendimento imediato às demandas operacionais decorrentes de situações de emergência e estado de



calamidade pública;

- Elaborar o plano de chamada e manter equipes extras de prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Emergência;
- Executar as demais atribuições de competência da Secretaria, em conformidade com as normas, regulamentos e legislação municipal vigente.

#### **14.15. Procuradoria Municipal Consultiva**

- Fornecer suporte jurídico às ações e demandas decorrentes de situações de emergência e calamidade pública;
- Executar as demais atribuições de competência da Procuradoria Consultiva, conforme previsto nas normas e regulamentos municipais.

#### **14.16. Secretaria Municipal de Planejamento**

- Providenciar a liberação de verbas orçamentárias necessárias ao atendimento das demandas decorrentes de situações de emergência e calamidade pública;
- Executar as demais atribuições de competência da Secretaria, em conformidade com as normas, regulamentos e legislação municipal vigente.

#### **14.17. Secretaria Municipal do Agronegócio e Desenvolvimento Rural**

- Disponibilizar os equipamentos sob a responsabilidade da Secretaria para apoio às ações de resposta em situações de emergência e calamidade pública;
- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Elaborar o plano de chamada e manter equipes extras de prontidão para os casos de acionamento durante o Estado de Emergência.

#### **14.18. Demais Órgãos Municipais**

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no





desastre;

- Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Emergência;
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário.





---

FILIPE DELABRIDA DE SOUZA

COORDENADOR DEFESA CIVIL

---

ADMILSON CELSO SANTIAGO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

---

ÉLIO DA MATA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE ITABIRITO

Itabirito, 15 de dezembro de 2025.



## 15. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010**. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. **Presidência da República**, 1 dez. 2010. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/L Lei/L12340compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/L Lei/L12340compilado.htm).  
Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Portaria 70.389 de 17 de maio de 2017. Cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, o Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. 2017a.

Brasil. Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020. Altera a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei n.º 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SIMPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil-CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2012]. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm) . Acesso em 15 set.2025.

BRASIL. **Decreto nº 5098, de 03 de junho de 2004**. Dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com





Produtos Químicos Perigosos- P2R2, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2004]. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5098.htm) . Acesso em 15 set. 2025.

BRASIL. **Resolução nº 5998, de 03 de junho de 2022**. Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências, **Diário Oficial da União**: Edição:209, Seção:1, p. 47

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5.998-de-3-de-novembro-de-2022-441279478> . Acesso em 15 set. 2025.

GOOGLE EARTH PRO. Mapa do município de Itabirito. 2025. Imagem digital. Disponível em: <https://earth.google.com>. Acesso em: 21 fev. 2025.

GUIA PRÁTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - Capacitação PLAMCON. Sd

**HIGHLAND, Lynn M.; BOBROWSKY, Peter**. *O Manual de Deslizamento – Um Guia para a Compreensão de Deslizamentos*. Reston, Virginia, EUA. U.S. Geological Survey, 2008. Disponível em:

[https://www.gfdr.org/sites/default/files/publication/Deslizamentos\\_M5DS\\_0.pdf](https://www.gfdr.org/sites/default/files/publication/Deslizamentos_M5DS_0.pdf). Acesso em: 04 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidade e Estados**.

Disponível em :<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/itabirito.html>>. Acesso em 14 de junho de 2022

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **História e Fotos**,

disponível em:<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itabirito/historico>>. Acesso em 14 de junho de 2022

ITABIRITO. **Lei nº 2472, de 22 de dezembro de 2005**. Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Município de Itabirito e dá outras providências. **Prefeitura Municipal de Itabirito**, 22 dez. 2005. Disponível em:

<https://ged.pmi.mg.gov.br:7090/ged-web/leis.xhtml>. Acesso em: 18 fev. 2025.

ITABIRITO. **Lei nº 2945, de 30 de agosto de 2013**. Altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências. **Prefeitura Municipal de Itabirito**, 30 ago. 2013. Disponível em:

<https://ged.pmi.mg.gov.br:7090/ged-web/leis.xhtml>. Acesso em: 18 fev. 2025.





ITABIRITO. **Decreto nº 8161, de 09 de novembro de 2007**. Regulamenta os órgãos que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itabirito, criada pela Lei Municipal nº 2472, de 22 de dezembro de 2005. **Prefeitura Municipal de Itabirito**, 09 nov. 2007. Disponível em:  
<https://ged.pmi.mg.gov.br:7090/ged-web/leis.xhtml>. Acesso em: 18 fev. 2025.

Itabirito. Lei 2472, de 22 de dezembro de 2005, Cria a coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itabirito e dá outras providências. Acesso em: <[https://sapl.itabirito.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2005/1228/1228\\_texto\\_integr\\_al.pdf](https://sapl.itabirito.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2005/1228/1228_texto_integr_al.pdf)> Acesso em 28 de junho de 2022.

MANUELZÃO. *Caderno Itabirito: Diagnóstico e ações do Projeto Manuelzão*. 2013. Disponível em: <http://manuelzao.ufmg.br>. Acesso em: 24 fev. 2025.

MAPEAMENTO DA VULNERABILIDADE A INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS DE TERRA

NO ESTADO DO PARANÁ. **Instituto Tecnológico SIMPAR**. (Centro Politécnico da UFPR) Curitiba – PR. Disponível em;  
<[https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/31837858/INPE\\_AHP-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1655903416&Signature=Qw0Scz~Za0amdmzHjMtC~765l-e3hrx5BIIE8XdBx-JNQ0m6WDy4leNQyv6lzptzM3Ge-5KGaEoxaKcT8QrPMUG8~SxGm19wvDMGUq4S4nvfjeJoF5KUUzc~ET~0lhC8nfeT2vscFg\\_w-ENoEw7js4gMGXO~rZsthP1Prqycn3B5FbGMbnjs~iYILZJ4u~6~RZPE7pksTq1p9MiPVDJdOPxUAmvUUHmb82U9jxHwQyNYi4LPCgjUFhFg9vgWLI920YrQCsQAnkmUw4OMAMtvsAdQelgoZpeAgSp4kFRy5NLRPoeZxbz5wAWCf6t1clGvNxGfeweakj8o9sv52UTxQ&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/31837858/INPE_AHP-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1655903416&Signature=Qw0Scz~Za0amdmzHjMtC~765l-e3hrx5BIIE8XdBx-JNQ0m6WDy4leNQyv6lzptzM3Ge-5KGaEoxaKcT8QrPMUG8~SxGm19wvDMGUq4S4nvfjeJoF5KUUzc~ET~0lhC8nfeT2vscFg_w-ENoEw7js4gMGXO~rZsthP1Prqycn3B5FbGMbnjs~iYILZJ4u~6~RZPE7pksTq1p9MiPVDJdOPxUAmvUUHmb82U9jxHwQyNYi4LPCgjUFhFg9vgWLI920YrQCsQAnkmUw4OMAMtvsAdQelgoZpeAgSp4kFRy5NLRPoeZxbz5wAWCf6t1clGvNxGfeweakj8o9sv52UTxQ&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA)>. Acesso em 22 de junho de 2022.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.629, de 01 de abril de 2019**. Regulamenta a Lei nº 22.805 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece medidas relativas a acidentes no transporte de produtos ou resíduos perigosos no Estado e altera os Decretos nºs 45.231, de 3 de dezembro de 2009, e 47.383, de 2 de março de 2018. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. [2019]. Disponível em:  
<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47629/2019/> . Acesso em 15 set. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei nº 22.805, de 29 de dezembro de 2017**. Estabelece medidas relativas a acidentes no transporte de produtos ou resíduos perigosos no estado e dá





outras providências. Belo Horizonte: Palácio Tiradentes. [2017]. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/22805/2017/> . Acesso em 15 set. 2025.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - PLAMCON. **Prefeitura Municipal de Paulínia** (Secretaria de proteção e defesa civil de Paulínia) s.d.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA. Inundações, Enxurradas e Deslizamentos. Benedito Novo – SC. Versão 01. Novembro 2013.

PREFEITURA DE ITABIRITO. (Portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabirito (Minas Gerais). **Conheça Itabirito** 2022. Disponível em: <https://www.itabirito.mg.gov.br/descubra-itabirito/historia>>. Acesso em 14 de junho de 2022.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Dados geográficos**. Disponível em: <https://itabirito.mg.gov.br/descubra-itabirito/dados-geograficos/>. Acesso em: 20 fev. 2025.

SISTEMA IDE-SISEMA. Mapa da localização do município de Itabirito no Estado de Minas Gerais. 2025. Mapa digital. Disponível em: <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SGB- SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL: Capacitação em Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico- Processos Erosivos, 8 de ABRIL DE 2025 : LINK DISPONÍVEL: <https://www.sgb.gov.br/material-dos-cursos-de-capacitacao-em-percepcao-e-mapeamento-de-areas-de-risco-geologico> . Acesso em 15 set .2025.

VALE. **PAEBM- Seção I PLANO DE AÇÃO PARA BARRAGENS DE MINERAÇÃO** ( Complexo Vargem Grande, - Mina do Pico, Barragem Maravilhas I). Maio de 2022.



## 16. PORTARIA MUNICIPAL COMPDEC



PORTARIA Nº 30.10, de 04 de março de 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria Municipal nº 9574, de 22 de outubro de 2019, que Designa membros para comporem os Setores da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2472, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 8161, de 09 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria Municipal nº 9574, de 22 de outubro de 2019, modificando a representação de membro designado para integrar os setores da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no exercício do cargo de Coordenador da COMPDEC, em substituição a Sra. Rosanna Maria Souza Cravo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

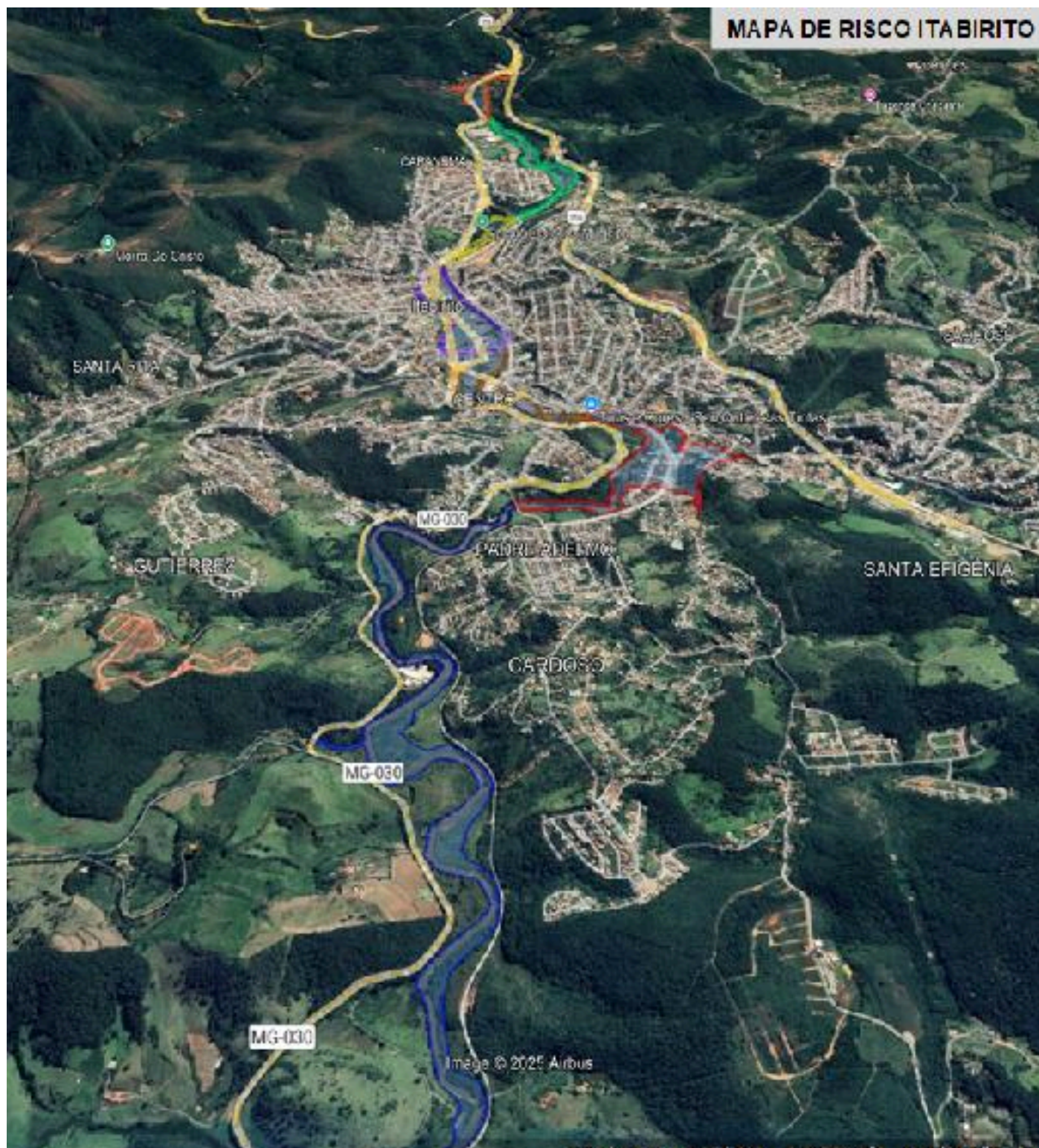
“Art. 2º - Fica designado para o cargo de Coordenador da COMPDEC o Sr. Filipe Delabrida de Souza”.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de março de 2020.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL

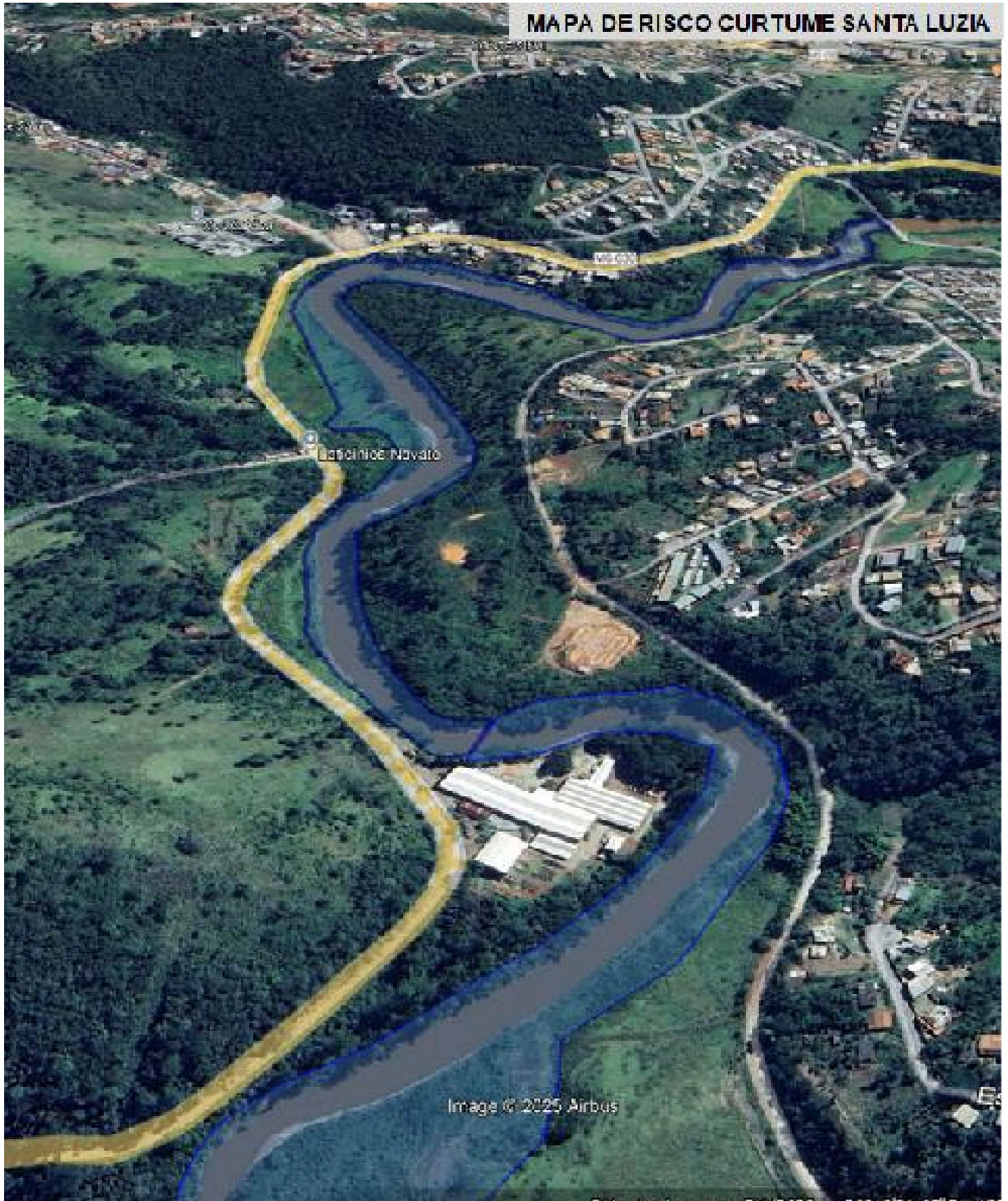
## 17. ANEXO I – MAPEAMENTO DA MANCHA DE INUNDAÇÃO DE ITABIRITO





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>





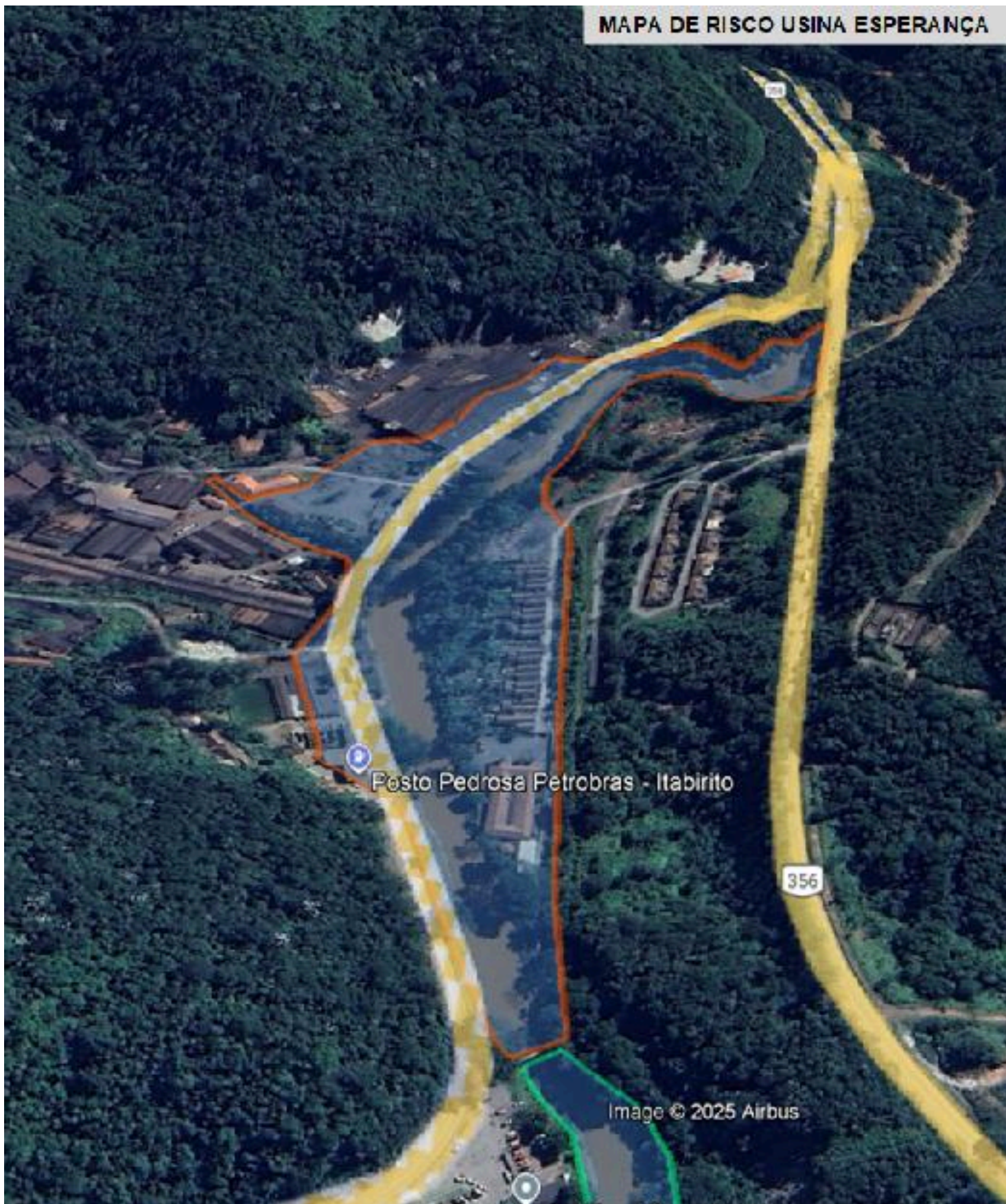




### MAPA DE RISCO BAIRRO NOSSA SRA. DE FÁTIMA



**MAPA DE RISCO USINA ESPERANÇA**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>



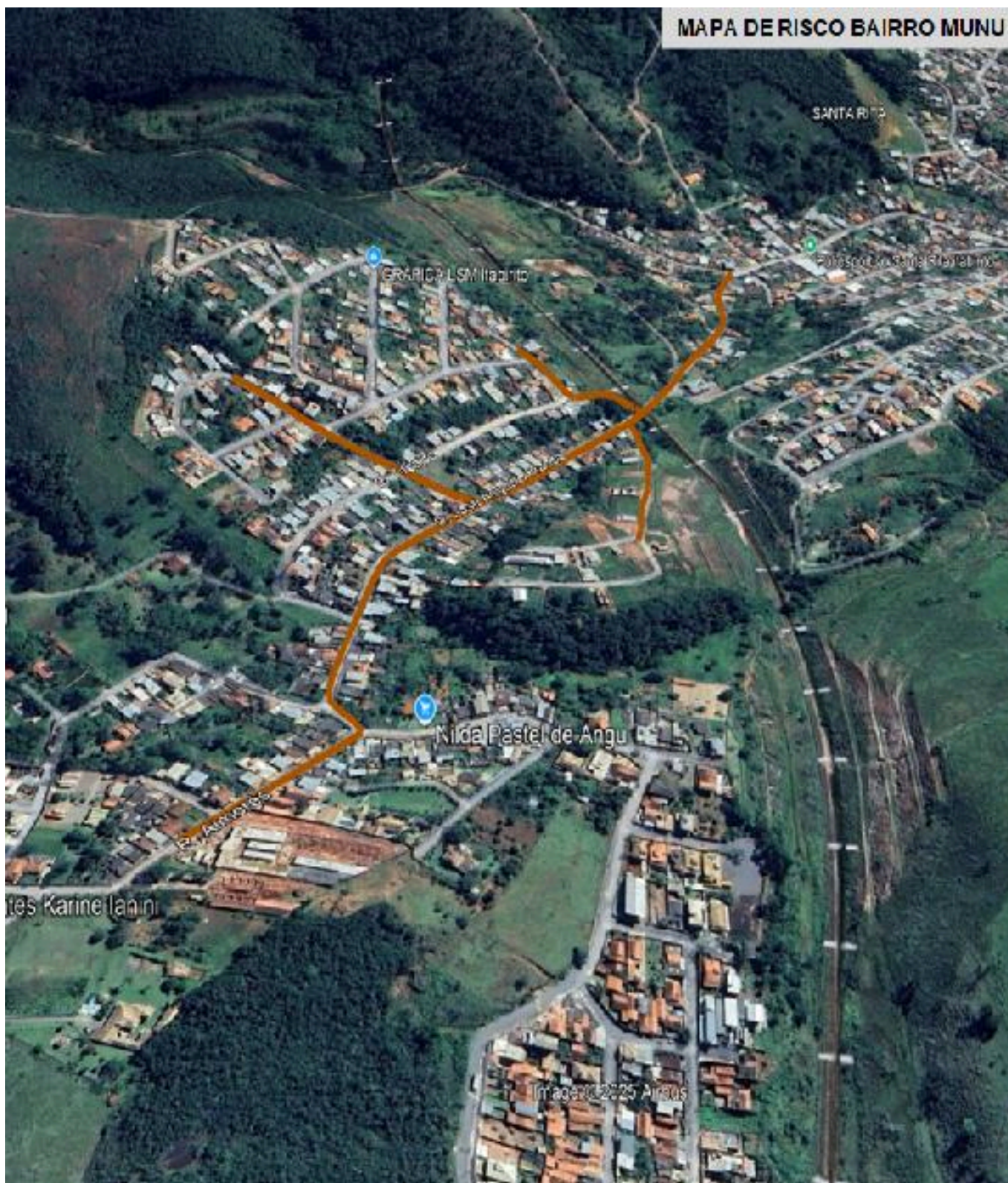
## 18. ANEXO II – MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS A ALAGAMENTOS E DOS PONTOS DE BLOQUEIO







## 19. ANEXO III – MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS A ENXURRADAS





## MAPA DE RISCO BAIRRO NOVO SANTA EFIGÊNIA

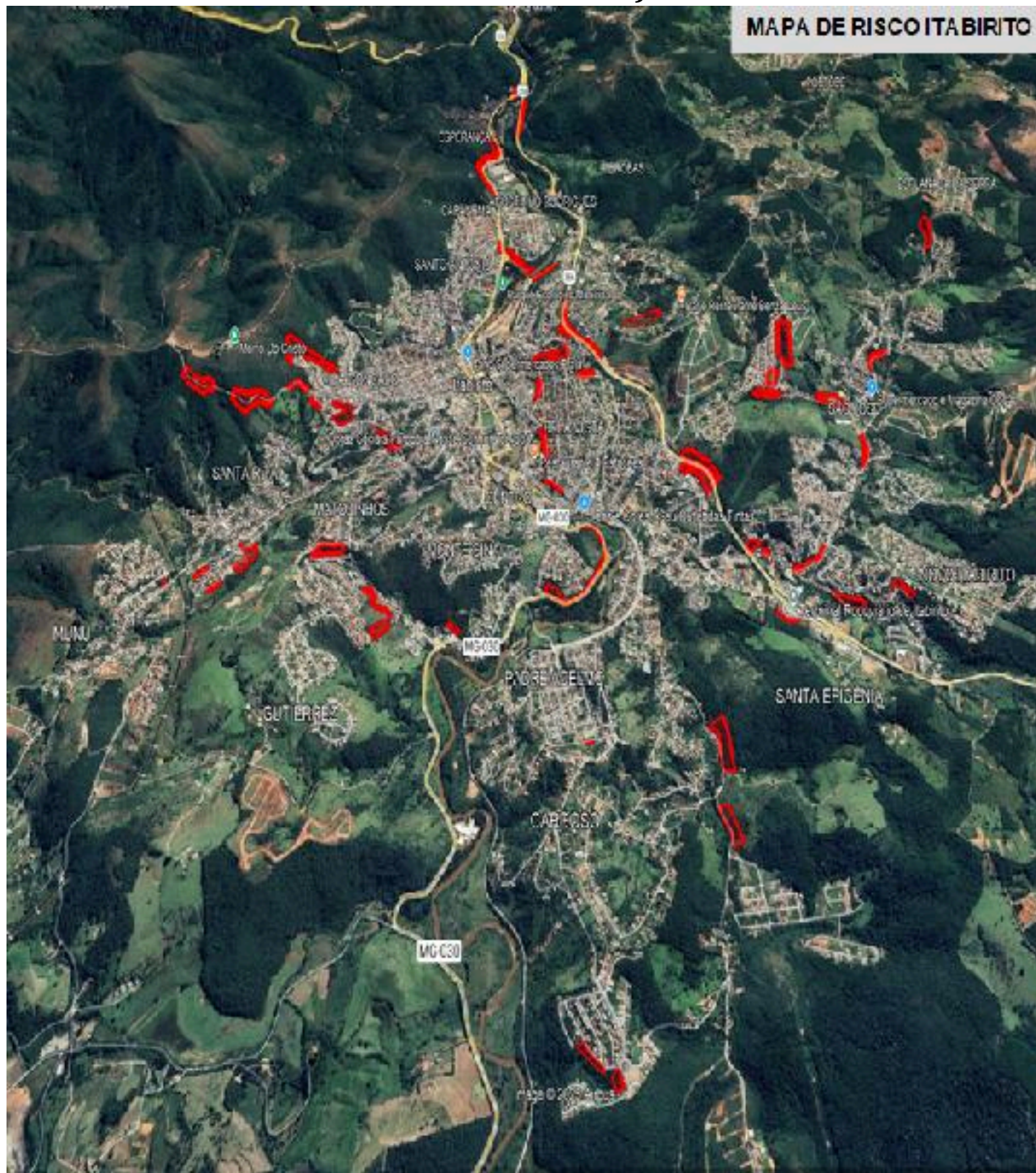


ESTE DOCUMENTO FOM APRESENTADO EM 14/02/2025 ÀS 13:05:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>



Imagem © 2025 Airbus

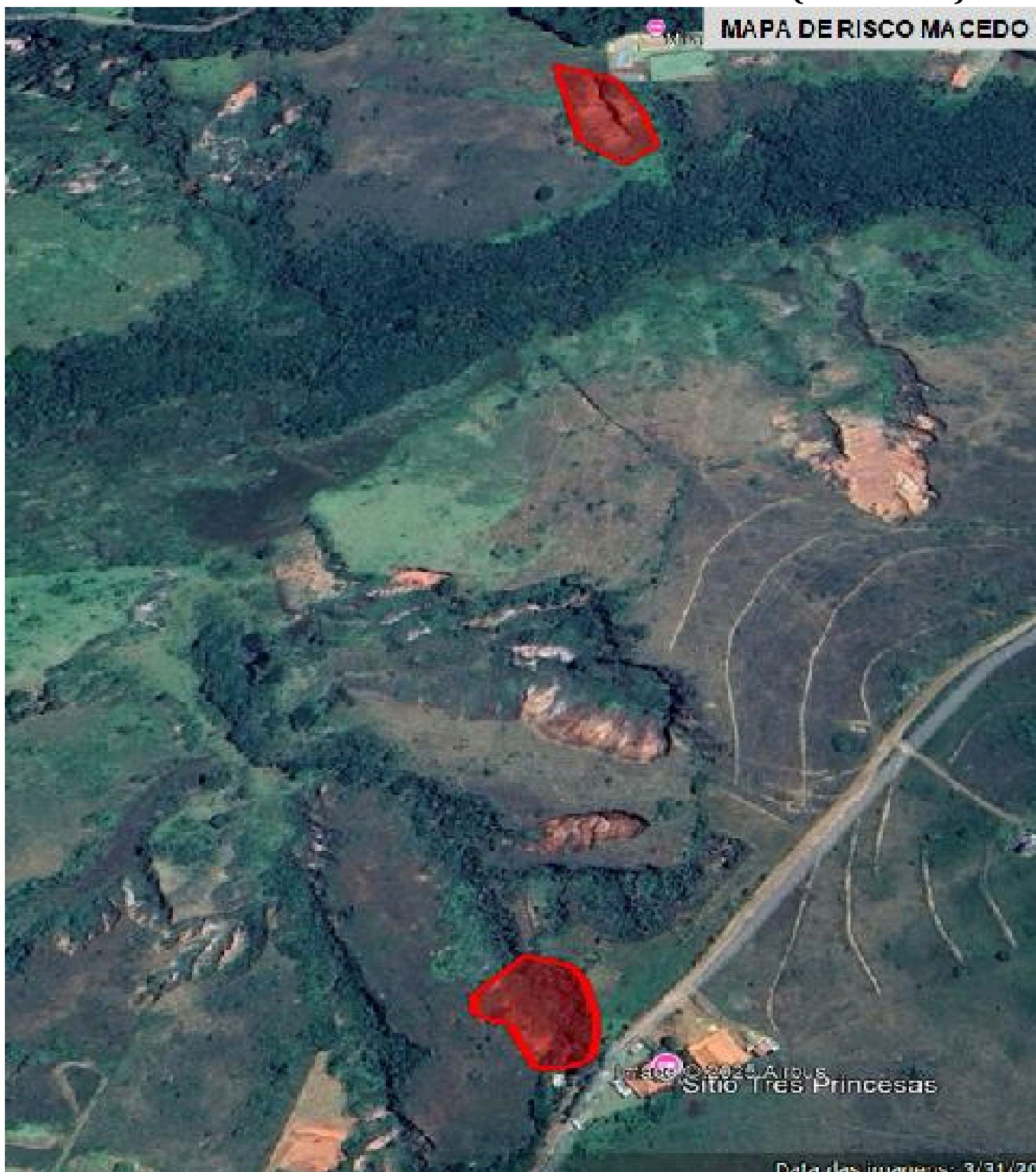
## 20. ANEXO IV – MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO (ÁREAS URBANAS)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp918355a83465c>



## 21. ANEXO V – MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO (DISTRITOS)





**MAPA DE RISCO MACEDO**

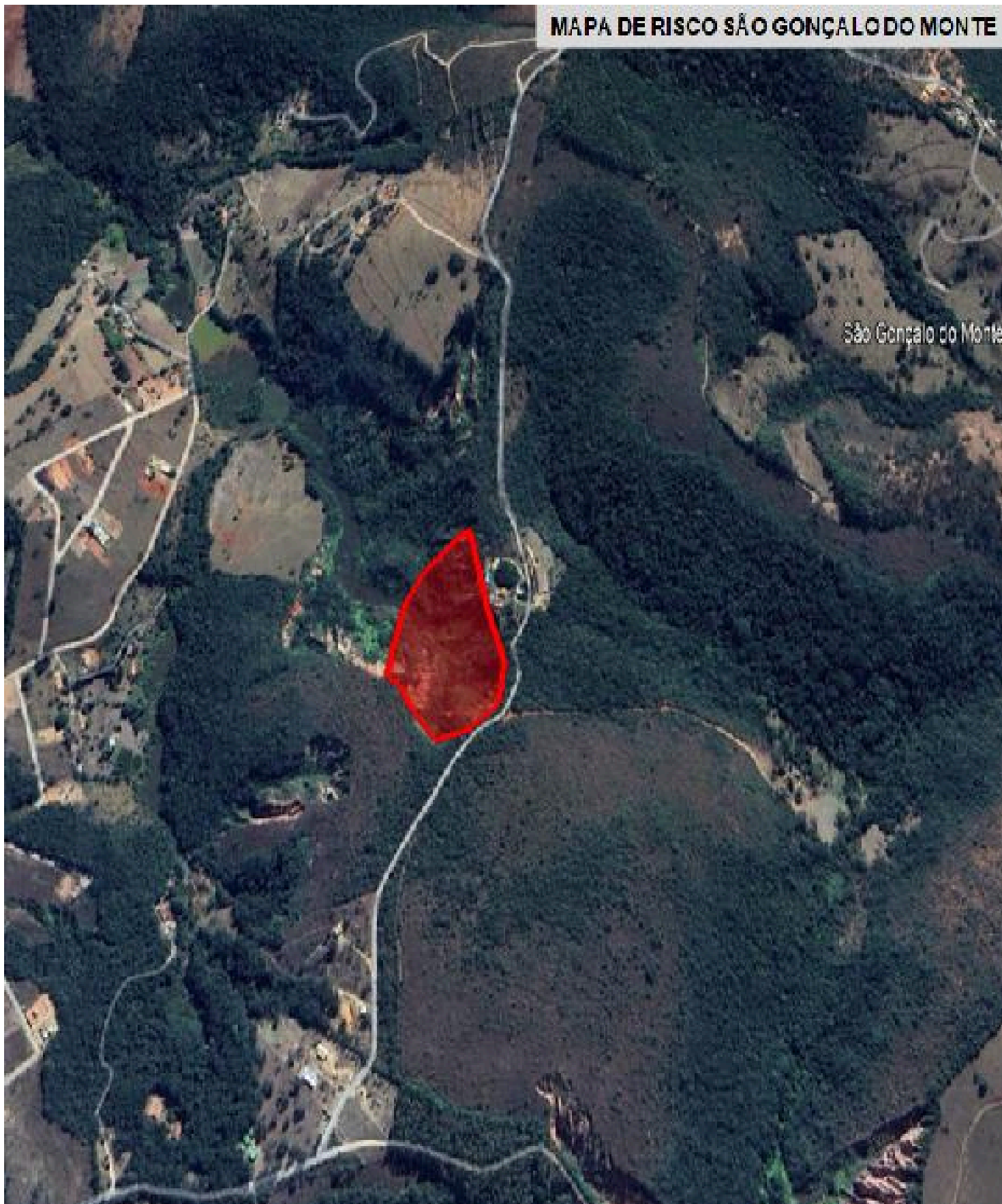


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>





**MAPA DE RISCO SÃO GONÇALO DO MONTE**



São Gonçalo do Monte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p918355a83465c>





## 22. ANEXO VI - SISTEMA DE MONITORAMENTO

